



INSTITUTO SUPERIOR DE
SERVIÇO SOCIAL DO PORTO

Jovens em Centro Educativo. O que falhou no Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens?

Discente: Mariana Filipa Grilo Sottomaior Faria

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Serviço Social do Porto para obtenção do Grau de Mestre em Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Madalena Oliveira

Setembro
2024

Agradecimentos

À medida que concluo esta dissertação, sinto-me profundamente agradecida a todas as pessoas e instituições que, de alguma forma, contribuíram para que este trabalho se tornasse realidade.

Em primeiro lugar ao meu marido, que no início deste processo ainda era namorado, pelo apoio incondicional, paciência e encorajamento ao longo deste percurso, numa altura em que não foi sempre fácil e onde a definição de prioridades foi uma redefinição constante. Obrigada por estares ao meu lado nos momentos mais desafiantes e por nunca deixares de acreditar em mim “...*na alegria e na tristeza... todos os dias da nossa vida.*”.

À minha família, por serem um exemplo e me encorajarem sempre a procurar mais e a lutar para alcançar todos os sonhos. Obrigada por nunca me cortarem as asas e estarem sempre, sempre disponíveis para mim, mesmo quando não é fácil. Só eu sei a sorte que tenho, por vos ter na minha vida!

À FDUP e sobretudo ao ISSSP, expresso a minha gratidão pela formação e pelo apoio oferecidos durante a mesma. Aos meus colegas que conheci neste percurso, agradeço pelo companheirismo, troca de experiências e momentos partilhados, que tornaram esta jornada mais rica e motivadora.

À minha orientadora Prof.^a Dr.^a Madalena Oliveira, pela orientação, partilha de conhecimento e disponibilidade ao longo deste processo. Não fui certamente fácil de orientar, mas sem dúvida que a sua ajuda foi essencial para a concretização desta dissertação e para a minha superação pessoal.

Por último, à Casa de Acolhimento onde trabalho e ao Centro Educativo onde realizei este estudo, por estarem repletos de pessoas, profissionais e jovens, que são exemplos constantes de superação. Foi e é, sem dúvida, um privilégio aprender com cada um de vós, a vossa força e resiliência motivam-me a procurar sempre fazer mais e melhor.

Resumo

Este estudo explora as trajetórias de vida de jovens com medida tutelar educativa de internamento em Centro Educativo, analisando a intervenção do Sistema de Promoção e Proteção e as razões pelas quais esta não conseguiu prevenir e mitigar o desenvolvimento de comportamentos delinquentes mais graves. Os resultados indicam que muitos destes jovens foram sujeitos a múltiplas intervenções anteriores, revelando a persistência de fatores de risco e a complexidade das suas histórias de vida. Verificou-se que, em muitos casos, os fatores de risco acumulados eram tão significativos que a medida tutelar educativa de internamento se tornou a única opção possível. A pesquisa identificou ainda que, apesar de várias tentativas de intervenção, problemas como a desestruturação familiar, a exposição a ambientes de violência e o insucesso escolar permanecem constantes e contribuem para a escalada de comportamentos delinquentes. Além disso, a falta de recursos adequados e a necessidade de uma abordagem mais individualizada e focada no jovem surgem como fatores críticos para a eficácia das medidas aplicadas. Assim, recomenda-se uma reflexão aprofundada sobre as políticas de intervenção existentes, de modo a implementar estratégias mais preventivas e abrangentes, que proporcionem um acompanhamento mais contínuo e integrado, capazes de responder às necessidades específicas dos jovens e dos seus problemas.

Palavras-chave: Centro Educativo, delinquência, Promoção e Proteção, trajetórias de vida, fatores de risco.

Abstract

This study explores the life trajectories of youth with educational custodial measures in Educational Centers, analyzing the intervention of the Child Protective System and the reasons why it failed to prevent and mitigate the development of more severe delinquent behaviors. The results show that many of these youths had already been subject to multiple interventions, highlighting the persistence of risk factors and the complexity of their life stories. In many cases, the accumulated risk factors were so significant that custodial educational measures became the only viable option. The research also identified that, despite various intervention attempts, issues such as family disruption, exposure to violent environments, and lack of school failure persist and contribute to the escalation of delinquent behaviors. Furthermore, the lack of adequate resources and the need for a more individualized and youth-focused approach are critical factors affecting the effectiveness of the measures applied. Therefore, it is recommended to deeply reflect on current intervention policies and implement more preventive and comprehensive strategies that address the specific needs of these youths and their challenges.

Keywords: Educational Center, delinquency, child protective system; life trajectories, risk factors.

Índice

<i>Agradecimentos</i>	II
<i>Resumo</i>	III
<i>Abstract</i>	IV
<i>Introdução</i>	1
<i>Parte I Enquadramento teórico, legal e caracterização do fenómeno em Portugal</i>	4
1. <i>Enquadramento legal</i>	5
1.1 A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e a Lei Tutelar Educativa	5
1.2 Aplicação da Lei Tutelar Educativa	7
2. <i>Teorias explicativas da delinquência</i>	8
3. <i>Fatores de Risco para a Delinquência Juvenil</i>	11
3.1 <i>Caraterísticas individuais</i>	12
3.1.1 Idade	12
3.1.2 Sexo	13
3.1.3 Temperamento/personalidade	13
3.1.4 Dependências	14
3.2 <i>Contexto familiar</i>	15
3.2.1 Práticas parentais	15
3.2.2 Fatores familiares	16
3.3 <i>Contexto Social</i>	17
3.3.1 Relação com pares	17
3.3.2 Envolvimento na comunidade	18
3.3.3 Educação.....	19
3.3.4 Condição Socioeconómica.....	19
4. <i>O Sistema de Proteção e a delinquência</i>	19
4.1 <i>O contexto português</i>	21
<i>Parte II Estudo Empírico</i>	24
1. <i>Opções metodológicas</i>	25
1.1 <i>Objetivos do presente estudo</i>	25
1.2 <i>Método e instrumentos para a recolha de dados</i>	25
1.3 <i>Procedimentos metodológicos</i>	27
2. <i>Apresentação e discussão dos resultados</i>	29
2.1 <i>Caraterização Sociodemográfica</i>	29
2.2 <i>Caracterização familiar</i>	33
2.3 <i>Aplicação de Medidas Tutelares anteriores</i>	37
2.4 <i>Internamento em Centro Educativo</i>	43
2.5 <i>Sistema de Promoção e Proteção</i>	47

2.6 Fatores de Risco	56
<i>Conclusão</i>	66
<i>Bibliografia</i>	68
<i>Anexo A – Autorização para Investigação Académica.....</i>	74
<i>Anexo B - Formulário de recolha de dados.....</i>	76
<i>Anexo C - Declaração de Consentimento Informado</i>	78
<i>Anexo D - Entrevista semiestruturada aos jovens.....</i>	79
<i>Anexo E - Entrevista semiestruturada aos profissionais.....</i>	81

Índice de tabelas

Tabela 1 – Caraterização sociodemográfica.....	29
Tabela 2 – Caraterização familiar.....	34
Tabela 3 – Situação tutelar anterior.....	38
Tabela 4 – Internamento em Centro Educativo.....	44
Tabela 5 – Sistema de Promoção e proteção	48
Tabela 6 – Cruzamento dos dois sistemas.....	54
Tabela 7 – Dependências	56
Tabela 8 – Delitos e medidas anteriores e atuais.....	57
Tabela 9 – Contexto familiar/práticas parentais.....	58
Tabela 10 – Educação	60
Tabela 11 – Relação com pares.....	61
Tabela 12 – Caraterísticas individuais.....	62
Tabela 13 – Saúde	64

Introdução

A presente dissertação, elaborada no âmbito do Mestrado de Intervenção na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social do Instituto Superior de Serviço Social do Porto, tem como objetivo perceber as trajetórias de vida de jovens com Medida Tutelar Educativa de Internamento em Centro Educativo, incidindo particularmente na intervenção prévia por parte do Sistema de Promoção e Proteção na vida destes jovens.

A delinquência juvenil é um problema social que é alvo de uma grande preocupação, sobretudo quando falamos de jovens que necessitam de medidas tutelar educativas mais severas como é o caso de internamento em Centro Educativo (Azevedo & Duarte, 2014). Mas a verdade é que estes jovens não se tornaram delinquentes a cometer crimes graves de um dia para o outro, há toda uma história por detrás de cada jovem, há trajetórias, percursos, fatores de risco e protetores, acontecimentos de vida, que têm de ser tidos em conta para perceber a singularidade e a generalidade do fenómeno. Além disso é necessário referir que muitos dos crimes resultam do desejo exploratório, da necessidade de emancipação e das próprias alterações hormonais, fisiológicas e comportamentais associadas a esta faixa etária e nem todos os jovens com processos tutelares educativos se tornam delinquentes pois é importante reconhecer que existem fatores exógenos que vão interferir nas suas vidas.

E muitas vezes, se não sempre, estes jovens a quem foi aplicada a medida mais gravosa do Sistema Tutelar Educativo, já tiveram uma pluralidade de intervenções e de medidas aplicadas, não tão gravosas, que não tiveram efeito para reverter a trajetória de vida delinquente destes jovens. Grande parte das vezes estes próprios jovens que atualmente são vistos pela “lente” da Lei Tutelar Educativa, foram também alvo da intervenção do Sistema de Promoção e Proteção devido às mais diversas situações de risco e/ou perigo em que se encontraram. Há aliás variadíssimas situações, em que os mesmos jovens se encontram com uma Medida de Promoção e Proteção em função do perigo que corriam, e em simultâneo com um Processo Tutelar Educativo por adotarem comportamentos que à luz da lei são considerados crime.

Porque o próprio cometimento de crime por um menor é visto pela lei de promoção e proteção como uma situação de perigo, quando este *“assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se*

lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.” (artigo 3.º, alínea g) da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro).

Mas é redutor pensar no fenómeno da delinquência de uma forma isolada. O que se verifica é que há a existência de uma multiplicidade de problemáticas. Os jovens delinquentes de amanhã são as crianças maltratadas ou negligenciadas de hoje (Widom & Maxfield, 1996). E neste sentido torna-se ainda mais premente olhar para a intervenção do Sistema de Promoção e Proteção. Se sabemos que há um risco acrescido de crianças em perigo se tornarem jovens e adultos delinquentes (Widom & Maxfiel, 1996; Keil e Price, 2006; Brown, 1984 e Caria, 2022) temos de perceber o que pode ser feito, ainda dentro do Sistema de Promoção e Proteção para prevenir a delinquência no futuro.

Assim sendo o presente estudo é composto por duas partes. A primeira parte contempla o enquadramento jurídico normativo em Portugal, a caracterização do fenómeno no país, assim como o enquadramento teórico do mesmo. Esta primeira parte divide-se em quatro capítulos. O primeiro capítulo, referente ao Enquadramento legal vai focar-se na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e na Lei Tutelar Educativa, como o próprio nome indica, vai debruçar-se sobre estas duas leis tão importantes para o estudo em questão. Começamos por fazer um breve enquadramento histórico da legislação para a infância passando depois a focar-nos no que diz a legislação relativamente aos jovens delinquentes e à medida de internamento em Centro Educativo.

Já no segundo capítulo, perpassamos as várias teorias explicativas da delinquência, com vista a uma discussão integrada dos resultados obtidos.

No terceiro capítulo, focar-nos-emos nos fatores de risco para a delinquência, e a sua divisão tendo em conta: a) as características individuais; b) o contexto familiar; e c) o contexto social.

Por último, abordamos o Sistema de Proteção e a sua relação com a delinquência, tentando compreender o que poderá ter falhado (se é que falhou) no Sistema de Promoção e Proteção, que levou a que fosse aplicada a medida mais gravosa no que concerne aos Tutelares Educativos: Internamento em Centro Educativo.

A segunda parte desta dissertação contempla o estudo empírico, estruturado em dois capítulos. O objetivo desta parte é analisar as trajetórias dos jovens com Medidas Tutelares Educativas de internamento em Centro Educativo, e compreender as razões pelas quais as intervenções anteriores do Sistema de Promoção e Proteção não foram suficientes para evitar o desenvolvimento de comportamentos delinquentes mais graves.

O primeiro capítulo aborda as opções metodológicas adotadas para o estudo. Começa por apresentar os objetivos da investigação, que incluem a análise das trajetórias de vida dos jovens em Centro Educativo e a identificação dos fatores que contribuíram para que medidas anteriores não fossem eficazes em reverter comportamentos de risco. De seguida, serão abordados os métodos e técnicas, os procedimentos encetados e as preocupações éticas relativa ao estudo.

No segundo capítulo procedemos à caracterização sociodemográfica dos elementos da amostra, onde se caracteriza os jovens tendo em conta a idade, sexo, nacionalidade, e contexto escolar, oferecendo um retrato abrangente dos indivíduos em estudo. Avançamos com a caracterização familiar, analisando o tipo de estrutura familiar, a dinâmica relacional, e o contexto socioeconómico das famílias, identificando fatores de risco associados à delinquência juvenil. Foram, ainda, apresentadas a situação Tutelar anterior e discutidas as medidas de promoção e proteção previamente aplicadas aos jovens, como acolhimento residencial e acompanhamento educativo, e as razões pelas quais estas não foram suficientes para prevenir a escalada de comportamentos delinquentes. Segue-se com o tema dedicado ao Internamento em Centro Educativo, onde se examina a experiência dos jovens durante o internamento, as dinâmicas vivenciadas e a perceção acerca da medida aplicada; e explana-se acerca do Sistema de Promoção e Proteção, refletindo sobre a intervenção na vida dos jovens, identificando as principais fragilidades e apontando recomendações para uma maior eficácia das políticas de proteção e prevenção.

Em suma, o estudo termina com as conclusões que refletem sobre o estudo e a experiência realizada do mesmo, incluindo limitações e sugestões de melhoria, com vista a futuras investigações poderem revisitar o tema e também contribuir para a melhor compreensão do fenómeno da delinquência juvenil e da intervenção que o Sistema de Promoção e Proteção tem nestes jovens.

Parte I

Enquadramento teórico, legal e caracterização do fenómeno em Portugal

1. Enquadramento legal

1.1 A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e a Lei Tutelar Educativa

A Justiça Infantil e Juvenil portuguesa sofreu uma importante reforma em 1999, com a bifurcação na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo¹ e na Lei Tutelar Educativa². Até então, existia a Organização Tutelar de Menores³ onde ainda não era clara a distinção entre as crianças e jovens em perigo e menores que praticam factos qualificados pela lei como crime. Esta reforma teve como grande impulsionadora a Convenção sobre os Direitos da Criança de 20 de novembro de 1989, sendo ratificada, em 1990 por Portugal, o que promoveu uma reflexão mais atenta sobre a temática, e consequente criação das duas Leis (Carvalho, 2017).

Assim sendo, torna-se importante debruçarmo-nos sobre estas duas legislações, quando estamos a tentar perceber o que aconteceu com os jovens em Centro Educativo. Pode parecer contraditório, dizer que é importante olhar para as duas leis, quando falamos de jovens em Centro Educativo, sendo que esta é uma medida tutelar educativa, estando prevista no artigo 17.º (Internamento) da própria Lei Tutelar Educativa. No entanto, é importante perceber que os menores que praticam factos qualificados como crime foram/são também crianças e jovens em perigo, e por isso é necessário olhar também para a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo foi aprovada a 1 de Setembro de 1999, tendo sido depois disso revista e atualizada a 22 de agosto de 2003⁴, a 8 de setembro de 2015⁵, a 23 de maio de 2017⁶, a 5 de julho de 2018⁷ e finalmente a 25 de maio de 2023⁸. Esta lei prevê a promoção dos direitos e a proteção de crianças e jovens em perigo (artigo 1.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro), estando previsto quem pode atuar e como o pode fazer, regulando a atuação das comissões de proteção de crianças e jovens, quais as medidas que podem ser aplicadas assim como a sua execução, duração, revisão e cessação, a regulação do

¹ Lei n.º 147/99, de 1/09.

² Lei n.º 166/99, de 14/09.

³ Decreto-Lei n.º 44/288, de 20 de abril de 1962.

⁴ Lei n.º 31/2003, de 22/08.

⁵ Lei n.º 142/2015, de 08/09.

⁶ Lei n.º 23/2017, de 23/05.

⁷ Lei n.º 26/2018, de 05/07.

⁸ Lei n.º 23/2023, de 25/05.

funcionamento das instituições de acolhimento, a intervenção do Ministério Público. É uma lei como uma grande abrangência, mas como Guerra diz “*Não é uma lei perfeita em soluções. Mas podemos fazer o melhor por ela.*” (Guerra, 2016)

Esta lei também se verifica importante na questão da delinquência infantojuvenil por duas grandes razões. Primeiro, porque no seu artigo 3.º alínea g) fala da legitimidade para intervir com a criança ou jovem que “*Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.*”, aqui podemos ver descrita a delinquência na medida da pré-delinquência, identificável através da inadaptação quer à família, trabalho ou escola ou para-delinquência quando falamos da questões como mendicidade, vadiagem e consumo de estupefacientes (Duarte et al., 2015). Em segundo lugar, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo também olha diretamente para as questões da delinquência, mesmo estando envolvida a prática de um facto qualificado como crime por um menor, no caso especial deste menor ainda não ter 12 anos. Para jovens com menos de 12 anos a Lei Tutelar educativa ainda não tem legitimidade para intervir e, por isso, a única lei aplicada é a de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, ou seja, só podem ser aplicadas medidas de promoção e proteção. A legislação portuguesa assume que estas crianças devem ser apenas protegidas e que ainda não têm o desenvolvimento psicobiológico necessário para uma intervenção eficaz da Lei Tutelar Educativa (Carvalho, 2017).

Mas se o assunto é a delinquência juvenil a nossa legislação principal será então a Lei Tutelar Educativa. Esta lei foi aprovada a 14 de setembro de 1999⁹ sendo depois revista e atualizada a 15 de janeiro de 2015¹⁰. “*A prática, por menor com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos, de facto qualificado pela lei como crime dá lugar à aplicação de medida tutelar educativa (...)*” (artigo 1.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro), estando previsto neste diploma as medidas tutelares educativas e a sua execução, os tribunais e o processo tutelar educativo. Para os jovens entre os 16 e os 21 que tenham cometido um facto qualificado como crime existe um regime especial, embora já não lhes seja aplicada a Lei Tutelar Educativa é aplicado o Regime Penal Aplicável a Jovens Delinquentes¹¹ (Dias, Santos & Carmo, 2022).

⁹ Lei n.º 166/99, de 14/09.

¹⁰ Lei n.º 4/2015, de 15/01.

¹¹ DL n.º 401/82, de 23/09.

1.2 Aplicação da Lei Tutelar Educativa

Podem ser aplicadas várias medidas tutelares educativas aos jovens que cometem crimes. As medidas variam entre a admoestação (artigo 9.º), a privação do direito de conduzir (artigo 10.º), Reparação ao ofendido (artigo 11.º), Prestações económicas ou tarefas a favor da comunidade (artigo 12.º), Imposição de regras de conduta (artigo 13.º), Imposição de obrigações (artigo 14.º), Frequência de programas formativos (artigo 15.º), Acompanhamento Educativo (artigo 16.º) e por último, a mais gravosa, Internamento em Centro Educativo (artigo 17.º).

A medida de internamento é a única medida tutelar educativa institucional, todas as restantes são executadas na comunidade. Esta medida pressupõe a necessidade de afastar o jovem do seu meio familiar e social e utilizando programas e métodos pedagógicos para proporcionar ao jovem a interiorização de valores que lhe permitam, no final da medida, conduzir a sua vida de modo responsável. Esta medida é aplicada em centro educativo e pode ser em regime aberto, semiaberto ou fechado, estando o regime de aplicação relacionado com o crime, ou crimes, cometidos pelo jovem. A medida de internamento não pretende ser uma sanção propriamente dita, até porque a Lei Tutelar Educativa não visa a punição, mas sim a educação para o direito e para os valores essenciais à vida em sociedade. As medidas devem ser instrumentos pedagógicos para a promoção da responsabilidade social (Dias, Santos & Carmo, 2022). Dias, Santos & Carmo (2022) questionam-se se fará sentido educar um jovem cidadão para o direito e para como deve agir em sociedade retirando-lhe essa convivência social, concluindo que é muito importante que a medida seja, o máximo possível, adequada a cada jovem e que a intervenção feita com o mesmo seja especializada e individualizada, para assim ser possível a ressocialização do mesmo.

A Lei Tutelar Educativa não prevê uma determinada medida para um determinado crime, há nela a particularidade de a medida ser adaptada (tanto quando possível) ao infrator e não ao crime em si que foi cometido, devendo estas medidas ser adequadas e suficientes (Dias, Santos & Carmo, 2022). Há o foco na necessidade da educação dos valores da comunidade, esta forma de atuação é considerada uma terceira via, entre o modelo de proteção e o modelo punitivo (Carvalho, 2017).

Em Portugal a intervenção feita com os jovens delinquentes é realizada pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), sendo que nesta intervenção há uma preocupação com a avaliação, gestão do risco e potenciação dos fatores de proteção. A intervenção tutelar educativa não prevê a punição dos jovens, mas sim, a sua educação para o

direito, sendo-lhes aplicada a medida mais adequada a cada jovem (dependendo do crime que este comete, da maturidade do jovem e da situação sociofamiliar) (Azevedo & Duarte, 2014).

A intervenção na delinquência é feita de forma multifatorial pressupondo uma intervenção global sobre o jovem, a família e o meio, havendo a necessidade de atuação das várias instituições que atuam com o jovem. É também relacional, havendo a valorização do papel técnico com o jovem, é importante que estes profissionais tenham ou desenvolvam competências que lhes possibilitem “*avaliar sem julgar, prever comportamentos, ser perseverantes e compreensivos*” (Azevedo & Duarte, 2014, p: 4), pois estas características vão ser facilitadoras do processo de mudança. A intervenção tem de ser adequada individualmente a cada jovem, planificada, promotora do envolvimento do jovem com instâncias socializadoras, promotora de responsabilização do jovem para a mudança e capaz de avaliar o progresso do jovem (Azevedo & Duarte, 2014).

Dias, Santos & Carmo (2022) falam ainda dos possíveis efeitos negativos que o internamento em Centro Educativo pode ter, pois ao privar um jovem da sua liberdade e autonomia dá-se uma rutura do seu processo de socialização que pode ter consequências prejudiciais no seu desenvolvimento, tais como a estigmatização, o isolamento social e o desenvolvimento de “carreiras criminais”. Contrapondo isto dizendo que é importante potenciar esta medida e as suas vantagens, reduzindo os riscos que possam existir. Esta medida deve “*ser encarada como um desafio e uma oportunidade de mudança, que comporta efeitos benéficos com a aquisição de competências e a interiorização de valores e regras num ambiente contentor, mas amigável e facilitador da intervenção tutelar educativa.*” (Dias, Santos & Carmo, 2022, p. 103).

2. Teorias explicativas da delinquência

Desde os inícios da criminologia que se procura explicações para o crime e o fenómeno criminal. Identificamos com Lombroso (1876) uma primeira tentativa desta explicação, este autor acreditava na existência de um criminoso nato, acreditava que estes indivíduos apresentavam características atávicas (traços físicos) que os distinguiam da população. Esta teoria rapidamente foi refutada, mas a procura por uma explicação para o fenómeno criminal manteve-se e seguiram-se muitas outras teorias.

A escola de Chicago (Park, 1915) vem mudar o foco para entender a criminalidade através do ambiente urbano. Eles vêm dizer que as cidades são compostas por diferentes zonas e que as zonas de transição da cidade são caracterizadas por altas taxas de pobreza, mobilidade

e delinquência, havendo uma desorganização social e inexistência de controlo social o que facilita a delinquência. Posteriormente Shaw e Mackay (1942) lançaram a teoria da desorganização social, que pressupõem que a criminalidade é mais prevalente quando há áreas urbanas com alta rotatividade populacional, pobreza e heterogeneidade étnica. Segundo estes autores, nessas áreas, há uma quebra nas instituições sociais, como família, escolas e comunidade, conseqüentemente há menos controlo social informal e por isso maior comportamento delinquente. Esta teoria pressupõe que o ambiente social de um bairro influencia os padrões de comportamento dos seus residentes, levando a maiores taxas de delinquência.

Sutherland (1947), com a teoria da associação diferencial, transmite a ideia de que o comportamento criminoso é aprendido através de interações sociais, sendo que os indivíduos aprendem valores, atitudes, técnicas e motivos para o comportamento criminoso a partir de outras pessoas. A aprendizagem do comportamento delinquente ocorre dentro dos grupos mais próximos do indivíduo, nomeadamente, no caso dos jovens, o grupo de pares. Ao aprender o comportamento criminal, aprendem técnicas, motivações e atitudes para cometer estes e a motivação para praticar estes atos é também aprendida a partir da definição das leis como favoráveis ou não. Um indivíduo delinquente identifica mais associações favoráveis à violação da lei do que desfavoráveis.

A teoria da Anomia foi introduzida por Durkheim (1893) e depois também Merton (1938) acaba por se debruçar sobre ela. Para Durkheim a anomia é uma condição social em que normas e valores tradicionais se tornam confusos ou inexistentes devido a mudanças rápidas ou à impossibilidade de os alcançar. No estado de anomia verificamos comportamentos desviantes. Merton vai adaptar o conceito de anomia para tentar explicar a delinquência e o comportamento criminal. O autor argumenta que a anomia ocorre quando há uma disjunção entre os objetivos culturais de uma sociedade e os meios institucionais disponíveis para alcançar esses objetivos. Isso leva a que indivíduos adotem comportamentos desviantes para conseguir alcançar o sucesso, que lhes parece inatingível.

Uma teoria com um foco diferente foi a teoria das subculturas delinquentes de Cohen (1955), para esta teoria a delinquência juvenil pode ser entendida como uma resposta coletiva de jovens que se sentem frustrados com a incapacidade de alcançar sucesso através dos meios convencionais aceites pela sociedade. Esses jovens desenvolvem subculturas com valores e normas próprios que frequentemente entram em conflito com os valores dominantes da sociedade. Cloward e Ohlin (1960) aprofundaram a ideia de Cohen definindo diferentes

subculturas delinquentes mediante as oportunidades ilegais disponíveis em diferentes contextos sociais.

Hirschi (1969) argumenta que a delinquência ocorre quando os indivíduos não têm laços sociais, ou esses laços sociais com a sociedade são fracos. O autor identifica quatro elementos principais que formam esses vínculos, o apego (aos pais, professores, amigos), o compromisso (com objetivos convencionais, como a educação), o envolvimento (em atividades normativas, como desporto e trabalho) e a crença de conformidade (em normas e valores sociais). Assim sendo, quanto mais fortes forem os vínculos sociais de um indivíduo, menos provável é que ele se envolva em comportamentos desviantes.

Um dos principais autores da teoria da rotulagem é Becker (1963), este autor defende que a delinquência e o desvio são construções sociais e que as reações da sociedade ao comportamento desviante são cruciais para entender a delinquência. Quando uma pessoa é rotulada como delinquente, essa etiqueta pode levar à internalização dessa identidade o que leva à continuidade do comportamento criminoso, devido às expectativas sociais e ao tratamento discriminatório. Também Lemert (1951) olha para o fenómeno da rotulagem. Para este autor há uma diferenciação entre desvio primário e desvio secundário, sendo que o desvio primário refere-se ao ato delinquente e o desvio secundário ocorre quando o indivíduo assume identidade desviante em resposta à rotulagem social.

A teoria da aprendizagem social de Bandura (1977) é também uma das mais importantes para compreender o fenómeno criminal. Esta teoria sugere que o comportamento delinquente é aprendido através da observação, imitação e modelagem. Especialmente as crianças são muito permeáveis à aprendizagem social e aprendem comportamentos novos observando outros, conhecidos como modelos, esses modelos podem ser pais, amigos ou mesmo figuras externas de referência para as crianças. Além disso há uma noção de reforço e punição, o comportamento observado é mais provável de ser imitado se for recompensado, havendo uma expectativa de punição, pode desestimular a imitação de um comportamento. Bandura acrescenta ainda a importância dos processos cognitivos no processo de aprendizagem, não é apenas uma mera imitação, envolve a interpretação e internalização das ações observadas.

Outra teoria que se demonstra importante para a explicação do comportamento delinquente, na área da criminologia desenvolvimental, é a teoria da carreira criminal de Moffitt (1993). Moffitt tem uma perspetiva abrangente sobre as trajetórias de comportamento delinquente ao longo da vida, defendendo que há dois tipos de delinquentes, os persistentes e os delinquentes de tempo limitado à adolescência. Os delinquentes persistentes ao longo da vida exibem comportamentos antissociais desde a infância até à idade adulta, sendo causados por

uma combinação de fatores neuropsicológicos e ambientais adversos, estes criminosos contribuem desproporcionalmente para a criminalidade ao longo da vida. Já os delinquentes limitados à adolescência, não tendem a progredir os seus comportamentos na idade adulta, são geralmente motivados por pressões sociais e desejo de imitar pares e é visto como uma fase do desenvolvimento, sendo que mudanças normativas na vida podem ser suficientes para cessar o comportamento delinquente. Assim sendo, a teoria da carreira criminal oferece uma estrutura para entender as diferentes trajetórias de delinquência e os fatores que influenciam essas trajetórias.

Também a teoria “*Broken Windows*” (Wilson & Kelling, 1982) veio tentar explicar o fenómeno criminal. A teoria sugere que sinais visíveis de desordem e comportamento antissocial, como janelas quebradas, grafites e lixo nas ruas, encorajam mais crimes e comportamento desviante. A ideia central é que, se pequenas desordens não forem corrigidas, isso cria um ambiente que promove a criminalidade mais grave. Manter a ordem e resolver problemas menores pode prevenir crimes maiores.

Por último vamos apresentar a teoria geral do crime de Gottfredson e Hirschi (1990). Embora Hirschi já nos tenha apresentado a teoria do controlo social, esta teoria é mais abrangente e vai além da anteriormente referida. Os autores argumentam que o comportamento criminoso pode ser explicado pela falta de autocontrolo. Indivíduos com baixo autocontrolo são impulsivos e por isso mais propensos a procurar gratificação imediata e menos capazes de considerar as consequências de longo prazo de suas ações, levando a um comportamento mais propenso ao crime e à delinquência. O nível de autocontrolo é estabelecido na infância e é influenciado pela qualidade de socialização, crianças que recebem supervisão e disciplina adequadas e afeto tendem a desenvolver maior autocontrolo. Gottfredson e Hirschi falam também das oportunidades criminosas, dizendo que mesmo indivíduos com baixo autocontrolo precisam de oportunidades para cometer crimes, sendo a combinação de baixo autocontrolo e oportunidades favoráveis que leva ao ato delinquente.

3. Fatores de Risco para a Delinquência Juvenil

Os comportamentos antissociais na adolescência podem ser considerados um fenómeno universal incontornável (Pechorro, Gonçalves & Quintas, 2021), sendo até normativo visto que cerca de 70% a 95% já se terão envolvido em atividades desviantes ou delinquentes. Ainda assim podemos distinguir dois tipos de jovens, os que cometem estes atos de forma ocasional e geralmente com pouca gravidade e, um grupo mais pequeno, que é responsável pela maioria

dos delitos efetuando os mesmos ao longo de toda a adolescência e por vezes continuando na idade adulta (Galinari & Bazon, 2020).

Quando falamos da problemática da proteção da infância e juventude e da delinquência juvenil, temos de ter em conta que vários fatores de risco da delinquência podem ser identificados como problemas do domínio da proteção da infância e juventude. A Criminologia desenvolvimental identifica fatores de risco da delinquência em momentos tão precoces como a infância (Caria, 2022).

Torna-se importante clarificar os fatores de risco, como variáveis que estão associada e antecedem um determinado resultado, neste caso a delinquência, sendo que aumenta a probabilidade da sua ocorrência. Santos (2019) destaca o conjunto de elementos essenciais para a existência de um fator de risco: *“o fator de risco precede temporalmente o resultado”*; *“a presença de um fator de risco aumenta a probabilidade de um resultado não adaptativo no indivíduo”* e *“a relação entre um fator de risco e o resultado é probabilística e não determinista”* (Santos, 2019, p. 84)

Santos (2019) refere que é normal sistematizar os fatores de risco em diferentes domínios tais como o domínio individual, (e.g. comportamento antissocial precoce, impulsividade), familiar (e.g. disciplina severa, criminalidade familiar), de pares (e.g. pares antissociais, rejeição de pares), escolar (e.g. fraco desempenho escolar, falta de vinculação à escola), e ambiental ou comunitário (e.g. vizinhança com elevadas taxas de delinquência) (Day et al., 2014).

Neste caso, iremos dividir os fatores de risco em características individuais (idade, sexo, temperamento/personalidade), contexto familiar (práticas parentais e fatores familiares) e contexto social.

3.1 Características individuais

3.1.1 Idade

Quando falamos de delinquência juvenil, não podemos deixar de olhar para a curva idade-crime, esta curva sugere que a relação entre a idade e a delinquência é inversa, uma vez que os indivíduos mais jovens se envolvem mais e com mais frequência em atividades criminais que os adultos (Santos, 2019).

Santos (2019) relata no seu estudo, que em idades entre os 15 e os 16 anos se evidenciam mais atos delinquentes reportados (quando comparados com adolescentes mais novos, 10-15 anos). E que há a emergência de comportamentos mais graves após a pré-adolescência. Outro

estudo identifica que a idade com mais jovens em internamento em Centro Educativo é entre os 15 e os 17 anos (80,51%) (Pechorro, Gonçalves & Quintas, 2021).

Considerando um grupo de jovens, do sexo feminino encarceradas, as jovens que iniciam comportamentos antissociais mais cedo apresentam menor escolaridade completa, os pais encontravam-se mais frequentemente divorciados/separados ou falecidos, têm mais irmãos e são mais comumente de nacionalidades estrangeiras (Pechorro et al., 2014). Quer isto dizer que estes fatores de risco têm uma grande influência nas crianças originando uma entrada no crime mais precoce.

3.1.2 Sexo

No que toca à delinquência, há sem dúvida uma relação entre sexo e delinquência, sendo possível verificar que os indivíduos do sexo masculino praticam muitos mais crimes e de muito maior gravidade quando comparados com o sexo feminino. Pechorro, Gonçalves e Quintas (2021) constataam que dos jovens internados em Centro Educativo em Portugal a grande maioria é do sexo masculino (87,66%).

Criança e jovens do sexo masculino tendem a apresentar maior envolvimento na prática de transgressões na delinquência em geral, ainda assim, estudos verificam uma aproximação entre rapazes e raparigas nomeadamente no ato de não pagar bilhete nos transportes públicos (Santos, 2019).

Experiências adversas na infância em idades entre os um e cinco anos são um preditor para comportamento delinquentem em rapazes adolescentes, mas não em raparigas. Uma explicação para isto é que rapazes com experiências adversas na infância têm comportamentos de externalização e daí surge a delinquência, enquanto raparigas apresentam comportamentos de internalização, verificando-se por exemplo problemas de saúde mental (Gajos et al., 2022).

3.1.3 Temperamento/personalidade

O temperamento é considerado pela criminologia como um preditor do comportamento antissocial, exemplo disso é a teoria taxonómica de Moffitt (1993), onde o temperamento durante a infância é considerado um fator de risco tanto para o início precoce como para um percurso persistente do comportamento delinquentem.

Há características da adolescência como a impulsividade e os défices ao nível da tomada de decisão que têm uma origem neurológica, características estas que muitas vezes podemos associar ao crime e por isso estão também associadas ao aumento da curva idade-crime na adolescência. Como os adolescentes não têm as regiões frontais e corticais de cérebro

totalmente desenvolvidas, têm mais dificuldade em controlar o comportamento inapropriado e a impulsividade (Steinberg, 2010).

A empatia também é uma característica da personalidade que se relaciona com o comportamento delinquente, neste caso, uma relação inversamente proporcional, quanto maior a empatia, menor a probabilidade de praticar atos antissociais. O'Neill (2020) analisa a relação entre empatia e gênero e conclui que as raparigas adolescentes apresentam mais empatia que os rapazes adolescentes e que aqueles que têm menos empatia são mais propensos a cometer delitos (exceto quando se fala de delinquência violenta, não havendo relação, neste caso).

O baixo autocontrole também é uma característica que se encontra intimamente ligada à delinquência (Gajos et al, 2022; Fava et al, 2022; Huijsmans et al., 2021). Pessoas com baixo autocontrole são caracterizadas como sendo impulsivas e preferem gratificação imediata, são mais autocentradas e têm menos tolerância à frustração (Gottfredson & Hirschi, 1990), tornando-se assim criminosos que agem mais com impulso, quando surge uma oportunidade. O baixo autocontrole é moldado durante a infância quando os pais não monitorizam adequadamente o mau comportamento dos seus filhos, podendo levar a jovens com baixo autocontrole que se envolvem com mais frequência em atos delinquentes ao longo da vida. (Huijsmans et al., 2021).

3.1.4 Dependências

Para abordar a delinquência juvenil e o consumo de drogas, é necessário compreender a complexa relação entre esses fenómenos. Agra (2008) argumenta que o consumo de drogas não é uma causa direta da criminalidade entre jovens, mas sim que ambos os fenómenos se interrelacionam de maneira particular e não linear. O autor descreve a existência de um “mundo droga-crime” que tem as suas próprias características e dinâmicas, sugerindo que o envolvimento em atividades criminosas pode ser facilitado pelo consumo de drogas, mas não é diretamente causado por ele. As decisões dos jovens são influenciadas por diversos fatores biopsicossociais que afetam as suas trajetórias de vida, como a dinâmica familiar, a presença de fatores de risco e a falta de oportunidades sociais (Agra, 2008).

Estudos recentes corroboram essa visão ao destacar que o uso de substâncias durante a adolescência está associado a um aumento do comportamento delinquente, especialmente em ambientes onde há um baixo suporte familiar e comunitário. Intervenções eficazes, como terapia familiar e programas baseados na comunidade, têm demonstrado reduzir a reincidência e o envolvimento criminal entre jovens com problemas de abuso de substâncias (Aazami et al., 2023; Ponce et al., 2023).

Essas abordagens sublinham a necessidade de considerar fatores multidimensionais ao tratar da delinquência juvenil e do consumo de drogas, sugerindo que o foco em intervenções baseadas na família e na comunidade pode ser mais eficaz do que a mera criminalização desses comportamentos (Aazami et al., 2023). Assim, a integração de estratégias preventivas e de reabilitação é essencial para reduzir a delinquência juvenil associada ao consumo de substâncias.

3.2 Contexto familiar

3.2.1 Práticas parentais

Quando falamos da delinquência juvenil falamos de certa forma, em contraposição, daquilo que a sociedade considera normativo. Esta normatividade desenvolve-se cedo na vida dos indivíduos e está relacionada com a aprendizagem de valores e princípios orientados para o respeito dos outros e da sociedade, pressupondo a aprendizagem valores, atitudes e comportamentos que são considerados aceitáveis pela sociedade (Santos, 2019). Este processo de socialização, é iniciado na infância e, por isso, os pais desempenham um papel fundamental, pois são os primeiros com quem os bebés socializam. É possível verificar que quando falamos de delinquência e agressividade é, grande parte das vezes, no seio familiar que estas são aprendidas. O enveredar por comportamentos desviantes em detrimento de pró-sociais é entendido por diferentes autores como um processo que se inicia na infância (Guerreiro, Oliveira & Magalhães, 2018).

Deve haver um equilíbrio entre a autonomia da criança e imposição de regras e limites pelos pais. Algumas práticas parentais têm sido relacionadas com o desenvolvimento de comportamentos delinquentes, nomeadamente a disciplina indutiva e consistente e a supervisão parental (Santos, 2019). “*A disciplina indutiva consiste na comunicação de razões ou explicações para o comportamento prescrito, incluindo o apelo à preocupação com o bem-estar dos outros.*” (Santos, 2019, p.129) O foco é orientado para as consequências do comportamento da criança no outro desenvolvendo empatia nas crianças e responsabilizando pelo comportamento. Com a indução, a mensagem é dirigida ao comportamento da criança e não à criança em si o que torna esta experiência menos ansiosa e disruptiva. Assim, podemos considerar que a relação entre esta prática educativa e a delinquência será protetora deste comportamento antissocial. Um dos fatores de risco da delinquência juvenil, e que está também associado à infância, é a falta de supervisão parental (Farrington, 2010). Crianças e jovens cujos pais não realizaram esta supervisão parental, ou seja, pais que “*não monitorizem de forma*

equilibrada as suas atividades e se envolvam nas suas vidas, têm uma maior probabilidade de vir a delinquir.” (Caria, 2022, p. 155) Com esta supervisão é possível realizar correções de comportamentos e transmitir valores e crenças que são muito importantes para o jovem se integrar eficazmente na sociedade (Caria, 2022).

A literatura também tem uma forte evidência relação da punição física com a delinquência sendo esta prejudicial para o desenvolvimento da criança, transmitindo a estas uma legitimação de meios físicos e agressivos para a resolução de conflitos, verificando-se além disso como ineficazes uma vez que há um aumento da probabilidade de hostilidade e rejeição da mensagem que os pais querem transmitir (Santos, 2019; Zequinão et al., 2020). Acresce que a exposição a modelos de violência no contexto familiar aumenta a probabilidade de reproduzir violência nas relações de intimidade no namoro (Oliveira & Sani, 2009; Oliveira, Sani & Magalhães, 2012; Oliveira, 2015); e noutros contextos como o bullying (Nogueira, Oliveira, Peixoto & Serra, 2023) Adotando por isso comportamentos violentos através da modelagem e da normalização da violência.

Estudos demonstram que uma relação entre o afastamento parental, a falta de calor, rejeição e hostilidade podem levar ao desenvolvimento de comportamentos antissociais. O suporte parental é muito importante para uma socialização positiva. Assim, crianças cujos pais são mais afetivos, carinhosos, as confortam mais e as fazem sentir mais aceites e amadas, têm maior desenvolvimento emocional e provavelmente cometem menos atos delinquentes no futuro (McCord, 1997; Hoeve et al., 2009).

3.2.2 Fatores familiares

Ter pais antissociais e delinquentes é um fator de risco para o comportamento antissocial e delinvente em crianças e jovens, levando assim a um ciclo intergeracional da delinquência (Farrington, 2010). Por um lado, pode-se justificar esta continuidade dos comportamentos delinquentes com a mesma continuidade que existe da exposição a fatores de risco, como pobreza, disfuncionalidade familiar e residência em zonas desfavorecidas. Por outro, pode estar relacionado com o facto de haver uma influência entre os membros da família, “*por exemplo irmãos mais novos imitam o comportamento dos irmãos mais velhos*” (Santos, 2019, p. 134).

O tamanho da família pode também ser considerado um fator de risco, sobretudo quando falamos de famílias com um número elevado de crianças no núcleo familiar. Nestes casos verificamos tanto a possibilidade de diminuição da capacidade de supervisão parental como um aumento da conflituosidade familiar, como não ter espaço privado para todos, o que leva a um aumento da frustração e irritação dos membros do agregado (Farrington, 2010).

Também a disrupção familiar pode ser apontados como fator de risco para os comportamentos antissociais, nomeadamente tendo em conta os efeitos negativos que a discórdia ou a separação de uma figura de referência podem causar. Uma família onde haja o afastamento de um dos cuidadores, seja por falecimento, divórcio ou outra, está mais facilmente exposta a diminuição das condições socioeconómicas e empobrecimento das práticas educativas. Há um maior risco de delinquência em crianças que foram separadas dos seus cuidadores, e rapazes de famílias monoparentais apresentam mais condenações durante a adolescência e idade adulta do que rapazes que com famílias intactas (Bill et al., 1996; Gajos et al, 2022; Farrington, 2010; Chauhan, 2022).

Outro fator a ter em conta quando falamos da delinquência e comportamento antissocial é a violência no seio familiar, sendo que crianças expostas a violência doméstica apresentam mais probabilidade de delinquência futura, sendo este considerado um preditor robusto (Cheung & Huang, 2023; Chauhan, 2022). Crianças que foram expostas a violência doméstica em idade tão jovem como um a três anos de idade apresentam maior probabilidade de incorrer em atos antissociais (Cheung & Huang, 2023).

3.3 Contexto Social

3.3.1 Relação com pares

Os fatores sociais desempenham um papel crucial no desenvolvimento da delinquência juvenil, especialmente durante a adolescência, período em que a influência dos pares é particularmente significativa. Warr (1993) identificou que a exposição a pares delinquentes explicava a curva idade-crime, pois, quando esta variável era controlada, a associação entre idade e delinquência tornava-se irrelevante. Isso deve-se ao facto de que, na adolescência, há um grande número de atividades antissociais praticadas em contexto de grupo (Santos, 2019). Constata-se que pares delinquentes são um preditor forte de delinquência individual (Gajos et al., 2022; Reeta, 2020; Hollin, 2004).

Huijsmans et al. (2021) teorizam que há uma relação recíproca entre a delinquência individual dos adolescentes e a delinquência em pares. Adolescentes com amigos envolvidos em comportamentos antissociais são mais propensos a envolver-se na delinquência, seja por pressão dos pares, normalização de comportamentos ou imitação dos mesmos. Este círculo vicioso é difícil de quebrar, pois os comportamentos reforçam-se mutuamente, resultando em desvantagens cumulativas. As influências sociais, nomeadamente a delinquência de pares, afetam o nível de autocontrole dos adolescentes. Para estes autores, o autocontrole não é uma

caraterística estática, adolescentes sob maior influência dos pares tendem a exibir maior impulsividade na perpetuação de atos antissociais (Huijsmans et al., 2021).

A pressão dos pares é uma influência poderosa nos adolescentes, especialmente quando há uma subcultura delinquente, onde se verifica aprovação dos pares ao comportamento delinquente e sanções por não conformidade (como ridicularização, ostracismo e violência) desempenham um papel significativo (Reeta, 2020). A alteração na percepção da delinquência dos pares prevê uma mudança na delinquência juvenil, independentemente do género e da raça (Unnever & Chouhy, 2019). Assim sendo, podemos constatar que a influência dos pares pode ser tão poderosa que os indivíduos adotam comportamentos delinquentes para obter aceitação e reconhecimento do grupo. A influência dos pares no desenvolvimento social das crianças é crucial, pois é com eles que se formam as primeiras amizades e se estabelecem as primeiras relações. A aceitação pelos pares está associada a caraterísticas positivas como amizade e confiança (Reeta, 2020).

A influência do contexto social sobre a delinquência varia ao longo do tempo, com maior importância durante a adolescência (Huijsmans et al., 2021). Jovens negros do sexo masculino são mais propensos a aumentar sua atividade delinquente com base na percepção de aumento da delinquência dos seus pares, devido à marginalização que estes grupos frequentemente enfrentam (Unnever & Chouhy, 2019).

3.3.2 Envolvimento na comunidade

Taxas de criminalidade do bairro afetam o bem-estar mental dos residentes e bairros com altas taxas de criminalidade podem criar ambientes que perpetuem comportamentos delinquentes (Pak & Gannon, 2022). Altas taxas de criminalidade nos bairros aumentam tanto o medo e a desconfiança entre residentes assim como colocam uma pressão extra nas polícias e sistemas de justiça. A resiliência comunitária pode mitigar alguns efeitos adversos da criminalidade, podendo ser benéfico investir em intervenções baseadas na comunidade (Chenane, Wright & Wang, 2020).

A participação dos adolescentes em atividades sociais e desportivas proporciona oportunidades para a adoção de bons hábitos e comportamentos saudáveis, reduzindo a probabilidade de envolvimento em atividades delinquentes (Reeta, 2020; Jugl, Bender & Lösel, 2021). Programas desportivos podem ainda potencialmente reduzir a reincidência de ex ofensores (Jugl, Bender & Lösel, 2021).

3.3.3 Educação

Existe uma associação entre baixo desempenho acadêmico e comportamento delinquente, estudantes com um desempenho escolar inferior ao esperado são mais propensos a envolver-se em comportamentos delinquentes (Hoffmann, 2018; Caria, 2022; Martínez-Otero & Gaeta, 2022; Hollin, 2004). Também pode aqui haver uma influência do déficit de atenção ou baixo autocontrole que ambos estão associados tanto a fracos resultados acadêmicos como à delinquência (Hoffmann, 2018). Tanto rapazes como raparigas adolescentes que cometem comportamentos antissociais estão mais provavelmente desligados do contexto escolar (Martínez-Otero & Gaeta, 2022).

Para jovens reclusos, a escola muitas vezes não significa nada, não sendo vista como um mecanismo de elevação socioeconómica, mas sim como uma instituição que reforça sua exclusão (Caria, 2022). O insucesso escolar é identificado como um fator de risco, não apenas devido a maus resultados acadêmicos, mas também à inaptidão de corresponder às expectativas comportamentais do sistema educativo. Isso reforça a exclusão social e a estigmatização dos jovens (Caria, 2022).

3.3.4 Condição Socioeconómica

O status socioeconómico baixo está fortemente associado a um aumento da delinquência em jovens. Fatores como a pobreza, desemprego e falta de acesso a recursos educativos criam um ambiente propício a comportamentos antissociais (Tiwari et al. 2022).

Há uma relação clara entre condição socioeconómica, insucesso escolar e tráfico de estupefacientes nos percursos de jovens reclusos. Jovens de baixa condição socioeconómica, estigmatizados na escola, muitas vezes veem o tráfico de estupefacientes como uma alternativa para alcançar sucesso e autonomização (Caria, 2022).

4. O Sistema de Proteção e a delinquência

“As vítimas de negligência de hoje podem muito bem ser acusadas no caso criminal violento de amanhã.” (Widom & Maxfield, 1996).

Quando analisamos o acolhimento residencial e a relação que este tem com a delinquência, não podemos deixar de olhar o fator que leva a que crianças entrem em acolhimento residencial, o facto de estarem em perigo, de serem vítimas. E certos processos desenvolvimentais têm sido identificados como explicativos da relação entre maus-tratos na infância e os problemas de comportamento de externalização precoce. Segundo o quadro

teórico da aprendizagem social há referência da importância do “processo de socialização” na família, durante a infância, ficando este comprometido se a criança sofreu maus-tratos dos pais (Hollin, 2004). De especial preocupação é a constatação robusta na literatura de que o comportamento antissocial da infância é um dos melhores preditores da criminalidade de adolescentes e adultos, incluindo crimes violentos (Nagin & Tremblay, 1999). Diversos estudos demonstram que certos aspetos importantes relacionados com a delinquência começam antes da adolescência, em idades precoces na infância (Maxfield & Widom, 2001). Estes autores referem ainda que há vários registos na literatura que apoiam que os maus-tratos infantis aumentam a probabilidade de comportamentos antissociais, através do “ciclo da violência”, isto é, uma infância com história de abusos físicos e negligência predispõe à violência nos anos posteriores.

Ao olharmos para a questão da delinquência juvenil dentro do sistema de proteção de crianças e jovens podemos verificar que encontramos um grande número de casos de comportamentos antissociais. Os resultados dos estudos sugerem que, em média, aproximadamente metade dos jovens que entram nestes ambientes assumem problemas de comportamento. Os estudos situam as taxas de prevalência de distúrbios comportamentais em ambientes de proteção à infância no intervalo de 20-78%, em contraste com 7-20% em amostras comunitárias e clínicas de crianças e adolescentes não sinalizados (Keil & Price, 2006), o que realça a necessidade de intervir eficazmente com os menores que apresentam problemas de comportamento disruptivo.

A grande maioria dos jovens no sistema de proteção infantil são vítimas de algum tipo de abuso ou negligência (Keil & Price, 2006; Brown, 1984 e Caria, 2022). E, tendo em conta que crianças que sofreram maus-tratos exibem frequentemente uma série de problemas de adaptação, elas mais são vulneráveis a uma variedade de desfechos de desenvolvimento precários, entre os quais o comportamento antissocial (Keil & Price, 2006). O envolvimento no sistema de proteção acaba por ter um impacto na vida destas crianças e embora a maioria das crianças abusadas e negligenciadas contactem com o sistema de proteção por serem vítimas, elas saem do sistema definidas como infratores. Além disso, as crianças negligenciadas e abusadas são mais propensas a penetrar no sistema de justiça juvenil e têm mais probabilidade de serem institucionalizadas (Brown, 1984). Assim sendo, por vezes a denúncia do abuso às autoridades e o envolvimento subsequente das crianças no sistema de proteção à infância pode ter efeitos perversos que acabam por poder potenciar a delinquência.

Finalmente, é crucial lembrar que, muitas vezes, a delinquência juvenil está enraizada em problemas de proteção da infância, como enfatiza Caria (2022): *"Porque se esquece que*

antes de ser um problema de delinquência juvenil, muitas vezes, quase certamente, era um problema de proteção da infância" (Caria, 2022, p. 161).

4.1 O contexto português

Vamos agora olhar para o fenómeno no contexto português. Relativamente à intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), podemos ver que no relatório da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens de 2023, foi identificada a situação de Comportamento de perigo na infância e juventude em 3059 Processos de Promoção e Proteção, o que corresponde a 18,56% dos processos, sendo esta a terceira categoria com maior prevalência, estando atrás da negligência (33,45%) e da violência doméstica (26,31%). As principais subcategorias observadas dentro dos “Comportamentos de perigo na infância e juventude” foram os “comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina” e “outros comportamentos” sendo que estas duas subcategorias correspondem a 85,16% do total para esta categoria. Além destas, nos restantes 14,84% correspondem a “consumo de estupefacientes”, “Bullying”, “Consumo de bebidas alcoólicas”, “Gaming (jogo de entretenimento)” e “Prática de facto qualificado pela lei penal como crime para crianças com idade inferior a 12 anos”. Os Comportamentos de perigo na Infância e Juventude têm um maior número de diagnósticos na faixa dos 15 aos 17 anos, seguindo-se a faixa dos 11 aos 14 anos, o que é coincidente com a literatura (Moffitt, 1993). As situações de perigo mais diagnosticadas na medida de Acolhimento residencial foram a Negligência (22,43%) e Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude (21,08%) (CNPDP CJ, 2023).

Olhando agora para o Relatório CASA, de 2022, podemos ver que 1590 das crianças e jovens acolhidos apresentam problemas de comportamento, correspondendo esta característica particular a 25,1% das crianças e jovens acolhidos. Os comportamentos de tipo ligeiro são os mais expressivos (70%), os problemas de comportamento verificam-se principalmente nos jovens entre os 15 e os 17 anos (48%) e há mais incidência no sexo masculino (60,8%). Relativamente à relação com o Sistema Tutelar Educativo, verificamos que 8% jovens acolhidos teve também inquéritos tutelares educativos ou medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Educativos. Relativamente à saída das casas de acolhimento verifica-se que 29 jovens saíram para internamento em Centro Educativo e 11 para Estabelecimento Prisional (ISS, 2023).

“Estes indicadores remetem para a necessidade do reforço da articulação entre os dois sistemas, no sentido de assegurar transições securizantes e adequadas dos jovens,

continuidade dos apoios e do acompanhamento das famílias, bem como de revisitar o regime penal para jovens entre os 16 e os 21 anos, instituído em 1982 , e em que por não estarem ao abrigo da Lei Tutelar Educativa, alguns mantêm-se acolhidos em instituições do sistema de proteção por decisão judicial, enquanto aguardam julgamento, em processos crime por norma morosos.” (ISS, 2023, p.75).

Olhando agora para as estatísticas nacionais relativamente ao internamento em Centro Educativo, podemos ver que no ano de 2022 as entidades judiciais receberam 141 solicitações para a execução de medida em centro educativo, isto é 9,32% face ao total de Medidas da área Tutelar Educativa (1513). A 31 de dezembro de 2022 havia 119 jovens internados em centro educativo sobretudo em regime semiaberto (62,18%), sendo 105 rapazes (88,24%) e sobretudo com idades compreendidas entre os 16 e os 17 anos (56,3 %). No que toca à nacionalidade, 14 jovens (11,76%) eram de nacionalidade estrangeira. Estes 119 jovens cometeram um total de 309 crimes, sendo que a categoria predominante foi a de crimes contra as pessoas com 54,05% (167 crimes), nomeadamente, as ofensas à integridade física voluntária simples e grave, seguindo-se os crimes contra o património com 38,19% (DGRSP, 2023).

De acordo com o (Relatório Anual de Segurança Interna) RASI 2023, foram registadas 6.821 ocorrências em ambiente escolar, representando um aumento de 12,4% em relação ao ano anterior. Deste total, 5.380 foram de natureza criminal, o que reflete um aumento de 16,1%. Os ilícitos mais frequentes incluem ofensas à integridade física (2065 ocorrências), injúrias/ameaças (1313 ocorrências) e furtos (943 ocorrências), evidenciando que estas problemáticas estão muito presentes em ambiente escolar. O relatório destaca ainda a relevância de ações preventivas, como as realizadas no âmbito do programa “Escola Segura”, que promoveram campanhas de sensibilização, destacando a realização de 42692 ações de sensibilização relativas a diversas temáticas, nomeadamente, contra o bullying, os maus-tratos e os abusos sexuais, reforçando o papel das forças de segurança na proteção das comunidades escolares (RASI, 2023).

A análise teórica apresentada ao longo da desta primeira parte permitiu identificar os principais fatores de risco associados à delinquência juvenil, bem como as dinâmicas de intervenção dos sistemas de Promoção e Proteção e Tutelar Educativo. Essas reflexões revelam a complexidade inerente às trajetórias de vida destes jovens, nomeadamente diversas estratégias utilizadas para prevenir ou mitigar o agravamento de comportamentos delinquentes.

Com base neste enquadramento, o presente estudo empírico analisa as histórias individuais de jovens em Centro Educativo, explorando de que forma as intervenções realizadas ao longo do tempo influenciaram os seus percursos. Desta forma, procura-se articular as dimensões teóricas com a prática, destacando os esforços desenvolvidos para enfrentar os desafios vividos por estes jovens e reforçar o impacto positivo das medidas educativas e de proteção.

Parte II

Estudo Empírico

1. Opções metodológicas

1.1 Objetivos do presente estudo

Esta dissertação estuda jovens em Centro Educativo, tentando compreender o impacto da existência de uma Medida prévia de Promoção e Proteção, e se a mesma poderia ter funcionado como um fator protetivo para a ocorrência de situações criminógenas. Com isto perceber se a intervenção não foi suficiente para travar precocemente a trajetória criminal destes jovens, ou se outros fatores de risco poderão ter potenciado a situação.

1.2 Método e instrumentos para a recolha de dados

De forma a melhor estudarmos o fenómeno em questão optamos por uma abordagem qualitativa de análise da trajetória de vida dos jovens com medida de internamento em Centro Educativo. A abordagem qualitativa é considerada por alguns autores, como o principal método de investigação na área das ciências sociais, pois não consideram que as produções humanas possam ser traduzidas por números uma vez que estudam os fenómenos humanos (Junior et al, 2021). Uma metodologia de investigação qualitativa pretende entender o significado que determinada situação ou questão de investigação possui, partindo da perspetiva dos indivíduos e através de processos indutivos, envolvendo o contacto direto do investigador com o objeto de estudo (Augusto, 2014).

A metodologia qualitativa foi escolhida porque permite explorar profundamente as experiências e perceções dos jovens em Centros Educativos, analisando a complexidade das suas trajetórias de vida e a influência das intervenções institucionais. Este tipo de abordagem é essencial para entender contextos sociais complexos, oferecendo uma visão detalhada das dinâmicas sociais e dos fatores que contribuem para o desenvolvimento de comportamentos delinquentes (Hays & McKibben, 2021). Além disso, a flexibilidade da pesquisa qualitativa facilita a adaptação das estratégias de investigação para captar melhor as os significados específicos dos fenómenos estudados (Denzin & Lincoln, 2011). Os métodos utilizados para a obtenção da informação qualitativa foram a análise documental e a entrevista semiestruturada, elaborada com base na revisão teórica efetuada e na consulta processual.

A Análise Documental é a representação do conteúdo de um documento de uma forma diferente da original, a fim de facilitar a sua consulta e referência, *“tem por objetivo dar*

forma conveniente e representar de outro modo essa informação, por intermédio de procedimentos de transformação” (Bardin, 1977, p. 45). Ao analisar um documento vamos conseguir obter informações significativas que vão possibilitar a elucidação do objeto de estudo e assim solucionar os problemas de estudo propostos (Junior et al, 2021). Os documentos a que tivemos acesso durante esta investigação científica pertencem ao âmbito dos documentos oficiais e restritos (Marconi e Lakatos, 2003) pois estamos a falar dos processos institucionais dos jovens em internamento que além de serem os documentos oficiais onde consta toda a informação a nível jurídico e pedagógico dos jovens são os documentos restritos e sigilosos de cada um, não havendo autorização do público em geral para os consultar, estando esta autorização vedada a quem tenha uma autorização expressa para os consultar e, obviamente, a quem trabalha com estes processos diariamente, sendo que os mesmos não estão acessíveis sequer a todos os funcionários do centro educativo.

A análise documental é muito útil para poder aceder a uma grande quantidade de informação de acontecimentos do passado, no passado e descritos por entidades competentes naquelas matérias, além disso, podemos também ter acesso à informação sem a necessidade de interpelação dos jovens relativamente a temas mais sensíveis ou que os próprios poderiam não se lembrar por serem muito longínquos (Gil, 2008; Junior et al, 2021). Uma das limitações é o facto da possível arbitrariedade dos intervenientes de se focarem em determinadas temáticas a enfatizarem aspetos, deixando outros, que podem ser relevantes para o investigador, de parte (Junior et al, 2021). Estamos a trabalhar com documentos que não foram especificamente criados para a investigação científica, mas sim para representar o processo jurídico e pedagógico dos jovens e que foram criados por diferentes entidades que têm focos diferentes como tribunais, equipas da DGRSP, técnicos do Centro Educativo, Segurança Social, equipas técnicas de Casas de Acolhimento, entre outros, o que, embora traga uma grande riqueza para a análise, traz também possíveis enviesamentos de informação.

Realizaram-se também entrevistas semiestruturadas, sendo que estas foram importantes para a investigação pois através delas é possível perceber as perceções dos entrevistados (jovens e técnico) sobre o tema em estudo, o que não acontece com a análise documental. É também notório que através deste método de investigação podemos aceder de uma forma mais direta ao tema estudado reduzindo assim ruído de outros possíveis assuntos que não sejam importantes para os objetivos da investigação (Boni & Quaresma, 2005). Neste caso, em que estamos a tentar perceber trajetórias de vida dos jovens em Centro Educativo e perceber o que ocorreu para estarem onde estão neste momento, torna-se crucial perceber o que os próprios jovens têm a dizer sobre o assunto, pois este jovens possuem informação específica sobre as suas vidas, a

forma como o sujeito observa e vivencia os acontecimentos na sua própria história de vida, o que irá ajudar a obter dados significativos para a questão de investigação (Batista et al, 2017). É importante, para haver uma eficaz recolha de dados através de entrevista, que haja um guião orientador da condução da entrevista que deve ter em conta as questões de investigação, a adequação ao vocabulário do entrevistado e a duração da mesma (Silvestre et al., 2014).

As categorias de análise de conteúdo utilizadas neste estudo foram desenvolvidas com base no Relatório CASA, produzido pelo Instituto de Segurança Social. Este documento, que reúne informações detalhadas sobre jovens acolhidos e as suas trajetórias, serviu como uma importante referência para estruturar as dimensões analisadas, devido à sua relevância na caracterização de jovens em acolhimento residencial e na compreensão das suas experiências prévias e desafios. Além disso, a definição das categorias foi também fundamentada em contribuições teóricas, como as de Farrington (2010), que destaca a importância da supervisão parental e da estabilidade familiar na prevenção de comportamentos antissociais. Santos (2019) reforça a relevância de fatores como violência, abuso e negligência na formação de trajetórias delinquentes, evidenciando o impacto de práticas parentais disfuncionais. No domínio do contexto educacional, autores como Hoffmann (2018), Caria (2022) e Martínez-Otero e Gaeta (2022) identificam o insucesso escolar como um fator potenciador de exclusão social e delinquência juvenil. Carvalho (2017) complementa esta análise ao demonstrar como situações de perigo na infância, muitas vezes negligenciadas, podem evoluir para problemáticas mais graves na adolescência. Por sua vez, Pechorro et al. (2014) fornecem uma análise detalhada das características sociodemográficas de jovens em contexto de institucionalização, como a predominância do sexo masculino e a relevância da nacionalidade. Estas bases teóricas, complementadas pela reflexão de Caria (2022) sobre a articulação entre medidas de proteção e tutelar educativo, reforçam as dimensões propostas no Relatório CASA, oferecendo uma visão integrada e fundamentada para a análise das trajetórias dos jovens estudados.

1.3 Procedimentos metodológicos

A recolha de dados foi realizada após a aprovação da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais¹² e teve lugar entre março de 2023 e abril de 2024 numa sala própria do Centro Educativa durante a parte da manhã, uma a três manhãs por semana, como acordado entre o Centro Educativo e a investigadora, sendo este um horário da conveniência dos

¹² Anexo A – Autorização para Investigação Académica

intervenientes. A recolha de dados acabou por demorar mais tempo que o inicialmente previsto devido ao elevado volume processual existente para cada jovem, assim como o tempo reduzido para realizar a pesquisa da investigadora.

Para a análise documental foram examinados os processos jurídicos e pedagógicos atuais e passados de 15 jovens em Centro Educativo, e foi dado à investigadora acesso ao arquivo onde se encontravam os mesmos. Os dados foram recolhidos através de uma grelha de recolha de dados¹³ diretamente para o computador do investigador sendo os indivíduos identificados através de um código de forma a garantir os princípios de ética e confidencialidade da investigação.

Relativamente às entrevistas foram realizadas nos meses de março e abril de 2024 e foram, por interferirem com a rotina dos jovens e trabalho do técnico, agendadas em dias específicos, estipulados pelo Centro Educativo de forma a interferir o mínimo possível com as dinâmicas existentes. Foram realizadas três entrevistas semiestruturadas para complementar os dados recolhidos através da análise documental dos processos. Estas entrevistas foram realizadas com dois dos jovens em Centro Educativo (cujos processos também foram analisados), sendo que o critério para escolha dos jovens terem, ou não, aplicada anteriormente uma medida de promoção e proteção de acolhimento residencial. A terceira entrevista foi realizada a um dos técnicos do Centro Educativo para analisar as perspetivas de alguém especializado e com experiência da área da delinquência juvenil na temática. As entrevistas foram realizadas numa sala do Centro Educativo e após os entrevistados entrarem na sala, e num ambiente sigiloso, era-lhes explicado o propósito do trabalho a ser realizado e apresentado, em formato papel, o consentimento informado¹⁴, salvaguardando todos os princípios éticos inerentes a uma investigação desta natureza, salientando o carácter anónimo, confidência, voluntário e a possível desistência a qualquer momento sem que daí resultasse qualquer dano para o/a entrevistado/a. Após a assinatura do aludido consentimento informado, era iniciada a entrevista sendo que o entrevistador seguia o guião de entrevista estipulado quer para os jovens¹⁵ quer para o técnico¹⁶. As entrevistas tiveram a duração de 18 minutos (A15), 37 minutos (A14) e uma hora e quatro minutos (T1).

¹³ Anexo B - Formulário de recolha de dados

¹⁴ Anexo C - Declaração de Consentimento Informado

¹⁵ Anexo D - Entrevista semiestruturada aos jovens

¹⁶ Anexo E - Entrevista semiestruturada aos profissionais

2. Apresentação e discussão dos resultados

2.1 Caraterização Sociodemográfica

Os dados sociodemográficos indicam que a maioria dos jovens analisados são do sexo masculino e têm idades compreendidas entre os 16 e 19 anos, com predominância de jovens de nacionalidade portuguesa, embora haja também presença de jovens estrangeiros. A maior parte dos jovens apresenta um nível de escolaridade abaixo do esperado para a sua idade, com vários deles tendo abandonado os estudos ou enfrentado múltiplas retenções.

Tabela 1 – Caraterização sociodemográfica

Nome	Idade	Sexo	Distrito	Nacionalidade	Se estrangeiro, há quanto tempo em Portugal	Enquadramento escolar (frequenta)	Adequações curriculares
A1	19	Feminino	Lisboa	Portuguesa	-	2.º ciclo	PIT
A2	17	Feminino	Lisboa	Angolana	Desde os 10 anos	3.º ciclo	Não tem
A3	19	Feminino	Lisboa	Portuguesa	-	2.º ciclo	Não tem
A4	17	Masculino	Porto	Portuguesa	-	Secundário	Não tem
A5	19	Masculino	Porto	Portuguesa	-	3.º ciclo	Não tem
A6	18	Masculino	Lisboa	Guineense	Desde os 13 anos	3.º ciclo	Não tem
A7	16	Masculino	Lisboa	Romena	Desde os 13 anos	3.º ciclo	Não tem
A8	14	Masculino	Viana do Castelo	Portuguesa	-	3.º ciclo	Não tem
A9	16	Masculino	Lisboa	Portuguesa	-	3.º ciclo	PEI, RTP, EE e Adoção de medidas adicionais de suporte à aprendizagem
A10	16	Masculino	Lisboa	Portuguesa	-	3.º ciclo	Não tem
A11	17	Masculino	Lisboa	Portuguesa	-	3.º ciclo	Não tem
A12	18	Masculino	Lisboa	Portuguesa	-	3.º ciclo	Não tem
A13	19	Masculino	Porto	Portuguesa	-	Saiu	Não tem
A14	19	Masculino	Lisboa	Portuguesa	-	Secundário	Não tem
A15	18	Masculino	Porto	Portuguesa	-	3.º ciclo	Não tem

Legenda: PIT – Plano individual de trabalho; PEI - Programa educativo individual; RTP - Relatório técnico-pedagógico; EE - Ensino especial.

Ao analisar a tabela podemos perceber que a maioria dos jovens (cinco) tem 19 anos de idade, havendo também três jovens com 18 anos, três jovens com 17 anos, três jovens com 16 anos e um jovem com 14 anos, sendo a média de idade dos jovens de 17,47 anos. Perante estes factos é importante pensarmos que estamos a falar de indivíduos praticamente adultos e indivíduos que atualmente, perante os seus atos, já são abrangidos pela Lei Penal e não pela Lei Tutelar Educativa, o que nos faz pensar para quem realmente são os Centros Educativos, para crianças/jovens ou para jovens adultos? Embora saibamos que existe o Regime Especial para

Jovens¹⁷, que prevê uma abordagem diferenciada para jovens que cometem crimes entre os 16 e os 21 anos, idade de quase todos os jovens analisados, estes jovens em específico não estavam abrangidos por este decreto de lei, pois todos os jovens analisados cometeram crimes antes dos 16 anos, enquadrando-se, portanto, abrangidos pela Lei Tutelar Educativa.

Esta tendência para a criminalidade na adolescência também é explicada pela teoria da carreira criminal, proposta por Moffitt (1993), que distingue entre delinquentes persistentes ao longo da vida e delinquentes limitados à adolescência, sendo esta última categoria associada a um aumento significativo de comportamentos antissociais durante a adolescência e uma redução progressiva na idade adulta. Além disso, Steinberg (2010) argumenta que este período é marcado por défices no controlo impulsivo e maior sensibilidade a influências sociais, o que contribui para a prevalência de atos delinquentes nesta faixa etária."

O técnico entrevistado, T1, relativamente à questão da idade refere: *"A idade, efetivamente, é um fator que pode influenciar a predisposição, na medida em que, quanto mais cedo nós atuarmos, mais consistente é a nossa intervenção. Portanto, também temos essa noção. Um jovem que nos chega aqui ao centro educativo já com um trajeto criminológico acentuado, a partir dos 17-18 anos, acaba por ser muito mais difícil de influenciar, digamos assim, pelos fatores sociais normais, digamos assim, ou pelo menos aceitos, que o jovem que chega aqui com 12-13 anos. Temos recebido ultimamente alguns jovens, até com 14 anos, mas aí percebemos que eles ainda estão numa fase de maior recetividade à autoridade do adulto. Eles aceitam melhor, efetivamente, aquelas questões que são mais permeáveis à intervenção".*

Relativamente ao sexo foram analisados três jovens do sexo feminino e 12 jovens do sexo masculino. Era pretendido analisar os processos de mais jovens do sexo feminino, mas em maio de 2023 deu-se uma reestruturação dos Centros Educativos a nível nacional, tendo assim, o Centro Educativo onde me encontrava a fazer a análise, deixado de ter jovens do sexo feminino, acabando por analisar mais jovens do sexo masculino. Não podendo assim usar, neste estudo em específico, o facto de ter menos jovens do sexo feminino como um facto de existirem menos jovens do sexo feminino a cometer crimes, embora seja o que verificamos nas estatísticas dos Centros Educativos a nível nacional (DGRSP, 2023) e noutros estudos (Pechorro et al. 2021). Relativamente às diferenças em Centro Educativo dos dois sexos, T1 refere *"Acerca das reações, percebemos, normalmente, que as raparigas chegam um bocadinho mais assustadas. E são um bocadinho mais expectantes em relação àquilo que tem a ver com a execução da medida, portanto, há necessidade, logo à partida de darmos explicação mais cabal, digamos*

¹⁷ Decreto-Lei n.º 401/82

assim, daquilo que é processo educativo, daquilo que é âmbito e a finalidade do internamento. Tirando isso, não vejo que haja aqui grandes diferenças. Obviamente que, depois, ao nível da condução do processo há efetivamente diferenças. (...) Eu não posso fazer aqui na distinção e dizer que há uma motivação para a mudança mais do sexo masculino do que do sexo feminino, eu acho que esta motivação tem muito mais a ver com fatores internos que estão subjacentes ao indivíduo do que, propriamente, ao sexo. (...) As miúdas, o sexo feminino, acaba por ser muito mais exigente e apelativo em relação ao conjunto de ações e tende muitas vezes a manipular, efetivamente, essa programação que a gente faz. As necessidades também são diferentes, nós como, como sabemos... agora não consigo fazer aqui uma correlação entre o género e a predisposição para a mudança. Não, isso não consigo. Isso tem a ver os fatores sociais, internos e externos.”

Relativamente ao local de origem percebemos que a maioria dos jovens (10) vem de Lisboa, enquanto apenas quatro vêm do Porto e um de Viana do Castelo. Podemos com isto perceber que grande parte dos jovens vem de Lisboa, o que também é condizente com as estatísticas nacionais (DGRSP, 2023). A Escola de Chicago (Park, 1915; Shaw & Mackay, 1942) defende que há uma forma importante da estrutura urbana para o aumento da criminalidade, neste caso, Lisboa tem áreas urbanas com uma grande rotatividade populacional, assim como pobreza e heterogeneidade étnica, o que pode levar a que estes jovens se encontrem mais facilmente em meios com baixo controlo social e promotores da delinquência. É também interessante perceber que os jovens de Lisboa estão longe de área de residência, isto pode acontecer de forma propositada, sendo intencionalmente afastados da zona de origem para a medida poder ser mais eficaz ou porque os centros educativos mais próximos desta zona estão mais cheios, fazendo assim sentido distribuir os jovens pelo resto do país evitando a sobrelotação dos Centros Educativos da capital. Relativamente às diferenças que jovens de diferentes contextos apresentam T1 refere: *“quem vem de centros urbanos maiores têm um percurso criminológico mais acentuado. Isto pode ter a ver com a sociedade em que está inserido, a forma como a jurisprudência, a estrutura jurídica atua, a comarca em que trabalha, portanto, tem a ver com fatores de ordem social. Roubar uma maçã na Guarda não é a mesma coisa que roubar uma maçã em Lisboa.”*

No que toca à nacionalidade a maioria dos jovens é português (12), o que vem contrariar os resultados de Pechorro et al. (2014) no seu estudo de jovens do sexo feminino encarceradas em que as jovens eram sobretudo de nacionalidade estrangeira, claro que temos que ter em conta que a amostra é diferente, mas não deixa de ser curioso que neste caso, a maioria dos jovens seja português. Podemos ainda identificar que além dos portugueses temos um jovem de

Angola, um da Guiné e um da Roménia. Um destes jovens, o da Roménia, já se encontra em Portugal desde os três anos de idade, sendo que veio para cá antes da escolaridade começar, o que provavelmente terá facilitado a sua integração, enquanto os outros dois jovens vieram para Portugal quando tinham 10 e 13 anos, já após o ensino primário o que terá certamente levado a alguma dificuldade na integração, sobretudo escolar, podendo ser um fator de estigmatização. Jovens imigrantes podem enfrentar desafios adicionais, como barreiras linguísticas e culturais, que dificultam a sua adaptação e podem aumentar o risco de exclusão, discriminação e comportamento delinquente (Bersani et al. 2014).

Focando agora na questão escolar, temos três jovens a frequentar o 2.º ciclo, oito jovens a frequentar o 3.º ciclo e três jovens a frequentar o ensino secundário, um deles saiu do Centro Educativo antes deste dado ser coletado e uma vez que saem do Centro Educativo o seu processo sai também pelo que já não é possível coletar este dado. Podemos ver que apenas três indivíduos estão no ciclo de estudos corresponde à sua idade (A4, A8 e A11), o que demonstra a dificuldade a nível escolar que estes indivíduos apresentam, bastante caracterizada por retenções e insucesso escolar, o que só aumentou os seus processos de exclusão social, um grande potenciador de delinquência, o que é comprovado pela literatura (Hoffmann, 2018; Caria, 2022 & Martínez - Otero & Gaeta, 2022; Hollin, 2004). Essa relação entre insucesso escolar e delinquência é amplamente explicada por teorias como a das subculturas delinquentes de Cohen (1955), que sugere que as frustrações geradas pela incapacidade de alcançar sucesso nos moldes convencionais podem levar os jovens a rejeitar os valores escolares e adotar comportamentos desviantes. Complementarmente, a teoria da anomia de Merton (1938) argumenta que, quando os jovens percebem que os meios legítimos, como a escolarização, não são suficientes para alcançar os objetivos culturais, como o sucesso e a aceitação social, eles podem recorrer a práticas desviantes. Olhando ainda para a questão escolar, vemos ainda que dois jovens tinham adequações curriculares, nomeadamente Programas Educativos Individuais, ou seja, tinham medidas adicionais de suporte à aprendizagem. É possível que outros jovens também pudessem ter outras medidas aplicadas, nomeadamente devido às retenções apresentadas, no entanto, provavelmente, teriam apenas medidas universais ou seletivas que raramente são mencionadas em relatórios que não sejam escolares.

2.2 Caracterização familiar

Os resultados indicam que uma parte significativa dos jovens internados em Centro Educativo provém de famílias desestruturadas, sendo que muitos deles viveram em famílias monoparentais ou alargadas, com ausência de uma figura parental consistente. Além disso, a maioria dos jovens apresenta antecedentes familiares de comportamentos delinquentes ou de encarceramento de um dos pais, e muitos reportam situações de violência doméstica durante a infância. Esses resultados refletem uma correlação robusta entre a desestruturação familiar e a delinquência juvenil, conforme apontado por vários estudos (Farrington, 2010; Hoeve et al., 2009; McCord, 1997). Este fenómeno pode ser explicado pela Teoria Geral do Crime, de Gottfredson e Hirschi (1990), que sugere que práticas parentais inconsistentes ou negligentes resultam em baixos níveis de autocontrolo nos jovens, e consequentemente maior vulnerabilidade a apresentar comportamentos desviantes. De forma complementar, a Teoria da Aprendizagem Social de Bandura (1977) explica que, em contextos familiares desestruturados ou violentos, os jovens podem internalizar normas e valores desviantes ao observar e imitar comportamentos delinquentes no contexto familiar.

Tabela 2 – Caracterização familiar

Nome	Caraterização do agregado familiar (antes da intervenção do sistema)	Identificação das pessoas com quem viveu	Tipologia do agregado familiar	Sexo do principal cuidador	Idades dos principais cuidadores (à nascença do jovem)	Nível de escolaridade dos principais cuidadores	Rendimentos	Situação jurídica, carreira criminal dos cuidadores
A1	Jovem a cargo de si próprio	Viveu com os pais, depois sozinha ou com parceiros	Família nuclear	Masculino	21 e 28 anos	Mãe com debilidade intelectual, pai não especificado	Não especificado	Ambos os pais com história de encarceramento
A2	Família biológica	Mãe e padrasto	Família reconstruída	Feminino	Não especificado	Não especificado	Trabalho do padrasto (emigrado)	Não especificado
A3	Família biológica	Pais e 2 irmãos	Família nuclear	Não especificado	Não especificado	Não especificado	Rendimento social de inserção	Processo de violência doméstica
A4	Família biológica	Mãe	Família monoparental	Feminino	35 anos	Não especificado	Subsídio de desemprego	Não tem
A5	Família biológica	Avó	Família alargada	Feminino	Não especificado	Não especificado	Reforma	Não tem
A6	Família biológica	Mãe e 3 irmãos	Família monoparental	Feminino	33 anos	Não especificado	Subsídio de desemprego	Não tem
A7	Família biológica	Mãe e 4 irmãos	Família monoparental	Feminino	Não especificado	Não especificado	Atividade económica ilícita	Mãe envolvida em atividades criminais. Pai preso
A8	Família biológica	Mãe, padrasto e 2 irmãos	Família reconstruída	Feminino	38 anos	Não especificado	Rendimentos do trabalho	Pai preso por violência doméstica
A9	Família biológica	Pai, avó e irmão	Família alargada	Feminino	Não especificado	Não especificado	Não especificado	Pai e avó com processos criminais
A10	Família biológica	Avó, companheiro da avó e irmã	Família alargada	Feminino	Não especificado	Não especificado	Rendimentos do trabalho	Não tem
A11	Família biológica	Mãe	Família monoparental	Feminino	Não especificado	Não especificado	Não especificado	Não especificado
A12	Família biológica	Mãe e 2 irmãos	Família monoparental	Feminino	Não especificado	Não especificado	Rendimento social de inserção	Família com carreira criminal
A13	Família biológica	Mãe	Família monoparental	Feminino	Não especificado	Não especificado	Não especificado	Pai recluso
A14	Família biológica	Avó e mãe	Família alargada	Masculino	58 anos	Não especificado	Reforma	Pai recluso
A15	Família biológica	Mãe e irmã	Família monoparental	Feminino	18 anos	Mãe com dificuldade na escrita	Rendimentos do trabalho	Sem referência

Na tabela 2, relativa à caracterização familiar, podemos ver que antes da intervenção do sistema (tendo aqui em conta tanto do Sistema de Promoção e Proteção como o Sistema Tutelar Educativo), a maioria dos jovens (12) encontrava-se com a sua família biológica, sendo que dois se encontravam com a família alargada, não vivendo com os seus pais e um dos jovens vivia entregue a si próprio.

Aqui estamos apenas a analisar a caracterização do agregado familiar, não estando a ser tido em conta as situações de acolhimento residencial, isto quer dizer que pode haver alguns jovens que já não residam com as pessoas descritas há tempo considerável. Não é também considerado o facto de terem passado por várias famílias diferentes, sendo apenas considerada a última onde estiveram antes da intervenção, mas como vemos com A14, muitas vezes verificamos percursos familiares na infância disfuncionais “*Isto é assim, nasci. A minha mãe e*

o meu pai tinham 16 anos. Sou o mais velho dos meus irmãos todos. Nasci, eles tinham 16 anos imagina que capacidades vão ter. Eu fui para a mãe do meu pai, que é a minha avó.” (...) “Vivi com a minha avó até aos três anos, depois o meu pai (...) foi-me buscar à minha avó, sem autorização do tribunal. (...) fui viver com eles, tipo até aos 5-6 anos. A minha mãe (...) recorreu àquelas cenas todas que o meu pai não tinha autorização para me ir buscar à minha avó, porque legalmente vivia com a minha avó. Então, passei dos meus pais para a minha avó, para o meu pai, depois para a minha mãe, depois, quando tinha para aí 6-7 anos estive com a minha mãe. (...) A minha mãe também nunca estava em casa. Estava mais na casa do namorado. Aí vivia com o meu avô, dos meus oito aos 9-10 anos...”

Relativamente às pessoas com quem viviam percebemos que apenas dois viviam com ambos os progenitores quando foram internados em Centro Educativo ou acolhidos em Casas de Acolhimento. Observando a tipologia de cada um destes agregados verificamos que além dos dois que viveram com os progenitores e por isso se encontravam numa família nuclear, há duas famílias reconstruídas, quatro jovens a residir com as famílias alargadas, sendo que é importante referir que dois desses vivem apenas com os avós e os outros dois vivem com um dos avós e um dos pais, e os restantes sete jovens viviam em agregados familiares de tipologia monoparental. Sabemos que famílias monoparentais e onde os jovens foram separados dos cuidadores apresentam mais risco de delinquência (Bill et al., 1996; Gajos et al., 2022; Farrington, 2010; Chauhan, 2022). Relativamente a este ponto da família, temos ainda a perspetiva do jovem A15, que na sua entrevista, quando questionado relativamente a fatores que ele considera ter influência para ter cometido factos tipificados como crime responde não ter pai *“Se calhar ter um pai. Faltou um bocado, apesar que a mãe fazer o papel dos dois. (...) Nunca faltou nada, mas... Bem, se calhar pode ter sido um bocadinho a falta do pai; andava a brincar, assim...”*

Relativamente ao sexo do principal cuidador vemos que a maioria (12) era do sexo feminino, havendo dois cuidadores principais do sexo masculino e um dos jovens em que não estava identificado qual era o principal cuidador.

A idade e o nível de escolaridade dos principais cuidadores foram dados que não estavam descritos em vários dos processos. Ainda assim temos, no momento do nascimento da criança, uma mãe com 18 anos, uma com 21 anos, e três na casa dos 30 anos (33, 35 e 38 anos), além disso temos um pai com 28 anos e um avô com 58 anos. Relativamente à escolaridade apenas temos a informação que a uma mãe tem debilidade intelectual e outra escreve com dificuldade.

No que toca aos rendimentos auferidos, quatro recebem rendimentos pelo trabalho que efetuam, dois recebem rendimento social de inserção, dois recebem subsídio de desemprego, dois recebem reforma, um recebe rendimentos de atividade económica ilícita e quatro não estão especificados como auferem rendimentos. É importante referir que pode haver outras fontes de rendimento que não sejam mencionadas, por exemplo, no caso de A2 recebe rendimentos do trabalho do padrasto que é emigrante, mas muito possivelmente a mãe cá, estando desempregada, também receberá alguma prestação social.

Por último, no que se refere à caracterização familiar, olhamos para a situação jurídica dos familiares do jovem. Assim sendo, temos quatro jovens que não têm referências familiares com situações criminais, cinco jovens com referências familiares de reclusão, quatro jovens com processos criminais, sem referência a encarceramento e três jovens em que não foi especificada essa situação, a Carreira Criminal dos pais é um fator de risco muito significativo para a delinquência juvenil (Santos, 2019). Foi ainda verificado, na análise do processo que dois jovens (A3 e A7) tinham irmãos com internamentos em Centros Educativos. Segundo Farrington (2010), a influência de pais ou irmãos envolvidos em atividades criminais pode normalizar comportamentos desviantes e reduzir a perceção de risco associada à prática de atos delinquentes. Essa dinâmica é particularmente evidente em jovens que relatam a existência de encarceramento de membros da família, o que frequentemente leva a uma perceção de legitimidade da transgressão e a uma internalização de normas antissociais. Dos jovens entrevistados percebemos que esta medida pode ter impactos diferentes nos jovens pois A15 (um jovem que no seu processo não tinha nenhuma referência a familiares com processo criminal), quando questionado relativamente a crimes cometidos pelos familiares, responde:

A15 - *“Eu sei que sim, mas não sei ao certo o que aconteceu. Acho que não foi nada de muito grave.”*

Entrevistador – *“Talvez coisas mais leves, sem nenhuma pena aplicada?”*

A15 - *“Sim.”*

Já A14, quando lhe é perguntado se alguém na sua família cometeu algum crime refere *“Sim. Então o meu pai fugiu porque bateu em dois polícias”*.

Uma variável que não era possível analisar através da análise processual era a perceção dos jovens relativamente às suas famílias. Foi então uma das questões da entrevista e temos duas perspetivas bem diferentes relativamente às famílias.

Quando questionado A15 respondeu: *“Com o pai não tenho relação nenhuma, porque não o conheci, só o conheci agora há pouco, só que não falo com ele. Com a mãe é uma boa relação”*. E tem relação com *“... toda a família do lado da mãe.”*.

Já o outro entrevistado (A14) refere “*Não tive muita sorte com os meus pais (...) Tenho muita família, está a ver, mas... A família do meu pai, é muito maluca, está a ver? É muito más influências, e isso. Eu tenho onze irmãos do lado do meu pai. E do lado da minha mãe ... Tipo, não me dou... eu não falo com a minha mãe desde os 16 anos, acho eu. Parei de falar com ela aos 16. E às vezes ela manda mensagem no facebook tipo, uma vez por ano, nos meus anos, uma cena assim, mas nunca tive muita relação com ela*”. Em relação ao pai ainda diz “*o meu pai fugiu de Portugal, quando eu tinha cinco anos*”. E acrescenta: “*A única pessoa com quem me dou mesmo, que tenho uma relação, que eu posso dizer que confio, é com o meu avô (...) Sim, é o meu apoio, não apoio porque eu auto sustento-me, mas é a pessoa com quem eu me sinto bem, está a ver? É a pessoa que, apesar de nós, a gente, não estarmos muito tempo juntos e nunca tivemos assim, nunca tivemos aquela cena do jantar juntos, e... as horas para estar em casa, essa cena, não. Eu sempre fui autónomo desde os meus 8-9 anos, tipo assim, saía de casa quando eu queria fazer o que eu queria, mas sempre tive aquele respeito de dizer, olhe, vou fazer isto e vou chegar. Ele saber que não vou desaparecer e só aparecer daqui a um mês. Olhe vou fazer isto, e ligava-lhe. E dava-me prazer também justificar as cenas que ia fazer, apesar de não ser certo, não é...*”.

Estes resultados sugerem a necessidade de políticas de intervenção precoce que abordem os fatores de risco familiares. Programas de apoio parental, monitorização do bem-estar infantil e medidas para combater a violência doméstica poderiam ser eficazes na prevenção de comportamentos delinquentes. A intervenção deve focar-se não apenas nos jovens, mas também nas suas famílias, promovendo práticas parentais positivas e oferecendo suporte psicossocial para os cuidadores (Farrington, 2010; Hoeve et al., 2009). Além disso, estratégias de intervenção com famílias que têm histórico de delinquência devem incluir a oferta de modelos alternativos de comportamento e apoio educacional para romper o ciclo intergeracional de criminalidade (Chauhan, 2022). É precisamente neste ponto que se torna importante e essencial o trabalho do Sistema de Promoção e Proteção.

2.3 Aplicação de Medidas Tutelares anteriores

Os resultados mostram que muitos jovens internados em Centro Educativo já tinham sido alvo de medidas anteriores no âmbito do Sistema Tutelar Educativo, como a imposição de obrigações, o acompanhamento educativo e a prestação de tarefas a favor da comunidade. Apesar dessas intervenções, verificou-se uma continuidade ou agravamento dos comportamentos delinquentes, resultando na aplicação da medida mais severa de internamento

em Centro Educativo. Podemos olhar para este fenómeno através da Teoria da Rotulagem de Becker (1963), onde a aplicação de medidas a estes jovens gera uma estigmatização e reforça a sua identidade como delinquentes, levando à perpetuação e intensificação de comportamentos.

Tabela 3 – Situação tutelar anterior

Nome	Teve alguma medida cautelar?	Teve outra medida tutelar aplicada?	Qual?	Quantas	Teve em outro Centro Educativo?	Há quanto tempo é seguido pelo Sistema Tutelar Educativo?	Primeiros crimes cometidos (denunciados)?
A1	Sim	Sim	Imposição de obrigações e Acompanhamento educativo	2	Não	Desde os 14	Ofensas à integridade física simples
A2	Sim	Não	-	-	Não	Desde os 15	Ofensas à integridade física simples
A3	Sim	Sim	Acompanhamento educativo	1	Não	Desde os 12	Ofensas à integridade física qualificada em grupo
A4	Não	Sim	Acompanhamento educativo	2	Não	Desde os 13	Ofensas à integridade física simples
A5	Não	Sim	Tarefas a favor da comunidade	1	Não	Sem informação	Furto
A6	Não	Não	-	-	Não	Desde os 13	Crime contra a liberdade e autodeterminação sexual
A7	Sim	Não	-	-	Sim ⁽¹⁾	Desde os 12	Furto simples
A8	Não	Não	-	-	Não	Desde os 13	Ofensas à integridade física simples
A9	Não	Sim	Acompanhamento educativo	1	Não	Desde os 12	-
A10	Não	Não	-	-	Não	Desde os 12	Abuso sexual de menor ⁽²⁾
A11	Não	Sim	Acompanhamento educativo	3	Não	Desde os 13	Falsificação de assinatura
A12	Não	Sim	Imposição de obrigações	1	Não	Desde os 15	Ameaça e coação
A13	Não	Sim	Tarefas a favor da comunidade	1	Não	Desde os 15	Crimes contra a liberdade pessoal
A14	Sim	Sim	Internamento em Centro Educativo, Acompanhamento educativo	1, 2	Sim	Desde os 13	Ofensas à integridade física simples
A15	Não	Sim	Acompanhamento educativo, Imposição de obrigações	1, 1	Não	Desde os 13	Furto

Notas: ⁽¹⁾ Transferência; ⁽²⁾ Com 10 anos.

Ao analisar a situação anterior dos jovens, observamos que foi aplicada a cinco jovens uma medida cautelar. As medidas cautelares são aplicadas quando há “a existência de indícios do facto; a previsibilidade de aplicação de medida tutelar; e a existência fundada de perigo de fuga ou de cometimento de outros factos qualificados pela lei como crime.” (artigo 58.º da Lei Tutelar Educativa). Nestes casos era previsto que os jovens pudessem ser um risco ainda maior se continuassem em liberdade, por isso foram colocados preventivamente nos Centros Educativos, enquanto aguardavam ter (ou não) uma medida, nomeadamente a de Internamento em Centro Educativo.

Grande parte dos jovens (10) teve outras medidas tutelares aplicadas. A recorrência de medidas tutelares educativas anteriores à aplicação do internamento sugere uma insuficiência

na capacidade dessas medidas em promover uma mudança comportamental efetiva. Isto demonstra que estes jovens foram cometendo outros atos tipificados como crimes desde os 12 anos de idade e foram-lhes sendo aplicadas medidas que não tiveram o efeito dissuasor esperado, sendo-lhes depois aplicada a medida de internamento em Centro Educativo, sendo por incumprimento da medida aplicada ou por prática de novos factos que levam a novo processo e nova aplicação de medida. A15 refere que teve uma medida de Acompanhamento Educativo aplicada, que foi aplicada pelas mesmas razões do atual Internamento em Centro Educativo e que ele não cumpriu: *“Era porque, desculpe, estava-me a cagar... só queria andar a fazer asneiras... Não tinha o mesmo pensamento que tenho agora.”*

Entrevistador – *“Mas sabias que vir para aqui era uma possibilidade, para aqui... para um centro mais fechado?”*

A15 – *“Sabia, só que.... Achava que nunca me ia acontecer a mim. Se calhar fez-me bem. Sinto que fez bem vir para aqui.”*

Já A14 refere: *“Tive acompanhamento educativo. Mas, depois de já ter cumprido quatro anos em Centro Educativo. Fechado. (...) com 14 anos a fazer 15 (...) Estava mesmo, mesmo, completamente, tipo... na asneira; na asneira total. Eu com 14 a fazer 15 anos, estava completamente na asneira; saía de casa só para fazer assaltos com os meus amigos e gastar o dinheiro depois. Então fui apanhado algumas vezes. E depois nós roubávamos motas, roubávamos os carros, tipo era muita porcaria, não é? Então eu tive uma medida muito grande. Tive sete anos de medida, ninguém aqui tem um terço da medida que eu tenho. Então, quando eu fui para o centro educativo, foi logo para ser fechado porque eu fazia coisas que eram graves. Batia nas pessoas e roubava-as. Então apanhei logo dois anos e três meses em Caxias e depois, quando os processos começaram a cair, das outras coisas que eu fui apanhado... Fui apanhando coisas e ainda tinha processos para vir...”* E reforça: *“Vou fazer 20 anos e estou aqui com crianças de 14-13-12 anos. Não devia estar aqui, eu até já acabei o 12.º ano. (...) Eu estou aqui porque não cumpri com o acompanhamento educativo. (...) Fui eu, que não cumpri. (...) Eu saí com 17 anos, entrei com 14, a fazer 15 anos. Nem sabia o que era o mundo. Saí, mandei a minha namorada ir passear só queria era fazer e experimentar e fazer tudo...”*

As medidas tutelares mais aplicadas foram Acompanhamento Educativo (oito medidas aplicadas a sete jovens), Imposição de Obrigações (três), Tarefas a favor da Comunidade (dois) e Internamento em Centro Educativo (um). Realmente, a maioria destes jovens já foram alvo de outras intervenções do Sistema Tutelar Educativo, sendo que não se verificaram eficazes para travar a trajetória criminal destes jovens. A imposição de obrigações e o acompanhamento educativo, apesar de serem medidas menos restritivas e teoricamente adequadas para estimular

a responsabilidade e a reintegração social, muitas vezes falham em produzir resultados duradouros. Isto pode ser atribuído a vários fatores, como a falta de adesão dos jovens, a inadequação dos programas às suas necessidades específicas ou a ausência de um suporte contínuo e individualizado (Dias, Santos & Carmo, 2022). Além disso e embora haja apenas uma ocorrência, é preocupante perceber que um dos indivíduos já se encontra na sua segunda medida de internamento em Centro Educativo, sendo com isto perceptível que a primeira medida não foi eficaz, o que nos leva a questionar se a atual medida terá o efeito desejado e o que pode realmente travar estes processos delituosos. Estudos sugerem que a eficácia do internamento depende não apenas do ambiente restritivo, mas também da qualidade dos programas educativos e reabilitativos oferecidos, bem como da preparação para a reintegração após a saída (Guerra, 2016). Quando estas condições não estão reunidas, o internamento pode ser percebido apenas como uma forma de contenção temporária, sem impacto real na trajetória de vida dos jovens. Tendo isto em conta, este jovem tem uma ideia de que efetivamente esta medida será eficaz pois está num momento completamente diferente da sua vida, ele refere: *“E depois? Também tive minha infância da minha adolescência, só com criminosos graves, porque em Caxias é... não tem nada a ver com isto. Em Caxias, não tem nada, nada, nada, a ver com isto... Aqui é o ABC, pré-primária, escola, creche. Caxias é uma prisão, naturalmente. Então, tive a minha infância toda a lidar só com traficantes a explicar como é que era... ir para ali... não sei quê... e do mal saio, recebi logo toques daqui toques dali, ... fui logo para as bancas... vender droga, logo. E era dinheiro que nunca tinha visto na vida, fazer 10.000€ num mês, dinheiro que eu nunca tinha visto na vida, nem sequer havia como dizer que não. (...) Esta medida que estou agora aqui? Ajudou muito na minha vida, mudou a minha vida completamente, juro. Se não tivesse sido internado, agora estava preso, de certeza absoluta. De certeza absoluta, mas nem há chance, nem aquela chance... está a ver? De certeza absoluta que já estava preso, mas para aí uns 15 anos de prisão. Então tipo, eu fiquei chateado na altura, mas tive tempo para pensar cá dentro. Olha terminei o 12.º ano, já não estava a ir à escola... (...) Deram-me oportunidade de não começar os três anos de novo, porque eu fiz um curso sim, eu comecei o curso de 2021 e depois eu faltava dois meses às aulas e depois a diretora ligava... mas diga para ele vir... não se passa nada. Eu voltava. Depois faltava mais dois meses às aulas. E depois ia para fora do país, coisa que eu não podia fazer porque estava no centro educativo, depois ia de férias em hotéis fora do país. Não cumpria com nada. Já não estava com condições para terminar o 12.º ano, faltava tipo um ano para acabar e não ia acabar, tipo... Já estava na escola e na banca ao mesmo tempo depois, quando fui apanhado na banca, tenho processos penais como fui apanhado. Os meus patrões disseram-me olhe...*

Como tu já estás aqui há seis meses ... está a ver ... os patrões fazem um milhão por mês... meteram-me na gerência, que eram só os mais velhos a fazer isso, está a ver?! Na gerência era muito difícil de ser apanhado, mas podia ser apanhado. Então eu estava na escola, ligava-me, eu saía de mota, que era paga pela banca e ia tratar das situações da banca e voltava ia para a escola e voltava. E tipo já não tinha condições para acabar a escola ou ia preso ou ia preso, a escola não ia acabar. Isto tudo com acompanhamento educativo; como não estava a cumprir, fui para Caxias três dias. Nenhum centro educativo queria ficar comigo porque fiz muita asneira. Vim para cá e apanho o diretor. (...) Que é também bacana também que acreditou em mim e que me deixou, tipo, deu-me uma oportunidade porque eu podia ter fugido de alguma forma, podia ter fugido e ele ficava mal mesmo. Eu percebi mesmo, tipo, eu tive tempo para pensar, eu percebi mesmo. Aquela vida já não está a dar. Eu já não vou apanhar penas suspensas porque já tenho processos, já não sou primário. Se eu for apanhado agora vou de cana, certeza absoluta. Porque imagina se eu for apanhado na banca uma vez, ou no tráfico de droga é primário, é pena suspensa. Tens noção disso, estás a estudar isso. E pronto o sistema judicial, o sistema penal português é muito benevolente, podes até ser apanhado uma ou duas vezes e não és apanhado por isso. Eu fui apanhado já duas vezes, por isso, tenho duas coisas a meu favor que é terminar o 12.º ano e arranjar um trabalho conhecido aqui. Se não tivesse isto aqui, era provável que fosse a julgamento e fosse mesmo preso. Não vou estar a arriscar mais, não vale a pena.”

Importa também analisar quando se iniciaram estes jovens na delinquência. Como sabemos, o Sistema Tutelar apenas intervém com os jovens a partir dos 12 anos de idade, antes disso o cometimento de atos tipificados como crimes recai na alçada do Sistema de Proteção. Assim sendo, não é fácil saber quando realmente estes jovens primeiro apresentaram comportamento delinquentes pois essa informação raramente consta nos processos tutelares educativos (temos informação que um jovem cometeu um crime aos 10 anos), mas sabemos que muitos jovens, aos 12 anos já apresentavam percursos marcados por comportamentos delinquentes, nomeadamente agressividade e consequentes ofensas à integridade física a pares. Relativamente à idade em que o Sistema Tutelar Educativo começou a acompanhar estes jovens, temos quatro jovens que já são acompanhados desde os 12 anos, seis que têm as primeiras referências aos 13 anos, um aos 14 anos e três aos 15 anos, sendo que não foi possível encontrar a informação de um deles nos processos. Todos começaram bastante cedo, o que é coincidente com a literatura que refere que quem comete mais crimes, ou crimes mais graves, começa precocemente a realizar atos delinquentes (Moffitt, 1993). Jovens que começam a praticar crimes antes dos 15 anos tendem a desenvolver uma trajetória delincente mais

complexa e duradoura, o que é corroborado pelos dados apresentados, onde a maioria dos jovens começou a ser acompanhada pelo Sistema Tutelar Educativo por volta dos 12 a 15 anos. Deixa-nos ainda a pensar quantos jovens terão começado os seus comportamentos delinquentes ainda mais precocemente, não havendo informação para perceber esse dado, o que poderia ser muito interessante para a investigação.

Os principais primeiros crimes cometidos são ofensas à integridade física (sete), verificando também três furtos e outros crimes. Assim podemos concluir que os crimes contra as pessoas são mais comuns como primeiros delitos verificados nestes jovens, do que os crimes contra o património. Muitos destes jovens iniciaram suas trajetórias delinquentes com comportamentos agressivos, o que está em conformidade com a literatura que aponta que comportamentos violentos na adolescência podem ser preditores de delinquência mais grave na vida adulta, o envolvimento precoce em crimes contra pessoas pode indicar uma resposta às dificuldades de socialização e integração em contextos escolares e familiares (Moffitt, 1993).

Com os jovens entrevistados tivemos oportunidade de falar um pouco sobre as motivações para cometerem os factos tipificados como crimes.

A15 referiu: *“Na altura era mais por diversão e brincadeiras e prontos era mais por isso. Também era a idade assim, idade da maluqueira, basicamente e pronto, eu fui por aí.”*

Já A14, perante a situação de acolhimento residencial em que foi colocado, faz o seguinte relato: *“(...)Depois foi o escalar das coisas, foi o escalar de estar numa instituição e fugir, estar com outros rapazes que também não se estavam a dar bem na vida, começamos a fazer asneiras. Depois, tipo, a fazer asneiras piores. Mandaram-me ainda para mais longe, para Viana do Castelo, 500 km de tudo que eu conhecia. Depois, foi sempre revolta e revolta, tipo... está a perceber? E, noutro momento da entrevista refere “Fiz muitas coisas más a muitas pessoas. Coisas que eu já não compactuo nos dias de hoje. Eu, antes, descarregava muito, muito a minha raiva nas outras pessoas. E, como vivia num bairro... Era muito comum nos assaltos e tráfico de drogas e essas coisas. Então, desde muito cedo, desde os 13-12-14 anos, quando andava com os rapazes de 18 e 19 batia nas pessoas, roubava... E, vim para o centro educativo... depois de já ter estado em três instituições. Só que eu também não estava nas instituições..., tinha a minha vida fora. Não me conformava com aquele tipo de pessoas. Sempre soube que tinha potencial para ser mais e fui mais. Da maneira como eu soube, e como eu consegui, que não tinha ninguém para me dizer faz isto.”*

Relativamente a fatores externos que possam ter influenciado a tomada de decisão de ter comportamentos desviantes, A15 refere não ter um pai *“Se calhar ter um pai. Faltou um*

bocado, apesar que a mãe fazer o papel dos dois. (...) Nunca faltou nada, mas... Bem, se calhar pode ter sido um bocadinho a falta do pai; andava a brincar, assim...”

Mas para terminar a questão das medidas aplicadas anteriormente ao Internamento em Centro educativo e à sua eficácia, T1 refere: *“Se nós considerarmos que os jovens intervencionados em 2023, ao nível de medidas tutelares, que não o internamento, estamos a falar de um número que ascende aos quase 400-1000 jovens. Se nós percebermos que em 2003 nós tivemos no sistema 156 jovens, conseguimos perceber que há um conjunto de medidas que tiveram, efetivamente, o seu efeito.”*

2.4 Internamento em Centro Educativo

O internamento em Centro Educativo é a medida mais severa prevista pela Lei Tutelar Educativa para jovens entre os 12 e os 16 anos que cometem atos tipificados como crimes (artigo 4º da Lei Tutelar Educativa). Esta medida é aplicada quando o ato cometido corresponde a um crime com pena de prisão superior a três anos no regime penal comum, conforme previsto no artigo 17.º da mesma lei e visa proporcionar um ambiente estruturado onde os jovens possam refletir sobre os seus comportamentos, adquirir competências e desenvolver um sentido de responsabilidade. No entanto, a eficácia do internamento depende de diversos fatores, como a qualidade dos programas educativos e terapêuticos oferecidos, o regime de internamento aplicado e o suporte pós-internamento para a reintegração social. Neste capítulo, analisam-se os dados referentes aos jovens atualmente internados, focando-se nos tipos de crimes cometidos, no regime de internamento, na duração das medidas e nas perspetivas de reintegração na sociedade, com o intuito de compreender os desafios e as oportunidades que este tipo de medida representa para a educação e reabilitação dos jovens.

Tabela 4 – Internamento em Centro Educativo

Nome	Idade aquando da entrada	Qual/quaís foi/foram o(s) crime(s)	Regime aplicado	Tempo de aplicação	Qual é o projeto após a saída?	Este projeto contempla a intervenção do Sistema de Promoção e Proteção?
A1	17	Ofensas à integridade física voluntária simples. Ameaça e coação.	Semiaberto	18 meses	Não especificado	-
A2	15	Ofensas à integridade física simples e qualificada. Furto simples.	Semiaberto	18 meses	Referencia que não pretende voltar a Acolhimento Residencial	-
A3	16,5	Roubo qualificado. Roubo. Ofensas à integridade física qualificada. Ofensas à integridade física simples. Dano. Coação agravada. Furto qualificado.	Semiaberto	30 meses	Possível retorno a Acolhimento Residencial	Sim
A4	15	Ofensas à integridade física voluntária simples. Ofensas à integridade física voluntária grave. Ameaça e coação. Difamação, Calúnia e Injúria.	Semiaberto	2,5 meses	Acolhimento Residencial	Sim
A5	17	Injúria. Ofensas à integridade física simples. Dano. Furto familiar. Furto simples. Abuso de cartão de garantia ou de crédito. Coação.	Semiaberto	12 meses	Não especificado	-
A6	16	Crime contra a liberdade e autodeterminação sexual. Ofensas à integridade física simples. Roubo.	Semiaberto	12 meses	Supervisão intensiva e integração no agregado familiar	Não
A7	14	Dano. Furto. Ofensa à integridade física. Ofensas à integridade física qualificada.	Semiaberto	18 meses	Ainda sem projeto definido, medida recente	-
A8	13	Ofensa à integridade física voluntária simples. Ofensas à integridade física grave. Difamação, Calúnia e Injúria. Dano	Semiaberto	12 meses	Possível Supervisão intensiva	Sim
A9	15	Ofensas à integridade física voluntária simples. Ameaça e coação. Difamação, calúnia e injúria. Dano.	Aberto	14 meses	Não especificado	-
A10	14	Ofensa à integridade física voluntária simples. Difamação, calúnia e injúria.	Aberto	24 meses	Ainda sem projeto definido, medida recente	-
A11	16	Ofensa à integridade física voluntária simples. Ofensas à integridade física voluntária grave. Ameaça e coação. Difamação, calúnia e injúria. Falsificação e contrafação de documento. Burla informática. Dano.	Semiaberto	18 meses	Apartamento de autonomização da DGRSP ou retorno a Casa de acolhimento	Sim
A12	16	Ameaça e coação. Furto. Roubo. Condução sem habilitação legal.	Semiaberto	12 meses	Supervisão intensiva	Não
A13	18	Crimes contra a liberdade pessoal. Crimes contra a honra. Dano simples.	Semiaberto	12 meses	Não especificado	-
A14	18	Ofensas à integridade física voluntária simples. Crimes contra a autoridade pública. Furto. Ofensa à integridade física voluntária grave. Difamação, calúnia e injúria. Roubo	Semiaberto	13 meses	Supervisão intensiva e integração no agregado familiar	Não
A15	17	Furto. Ofensa à integridade física voluntária simples.	Semiaberto	12 meses	Possível aplicação de medida de apoio junto da mãe	Sim

Relativamente à situação atual, onde os jovens se encontram em Internamento em Centro Educativo, percebemos que estes entraram com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos, sendo que temos apenas uma entrada com 13 anos, duas com 14 anos, três com 15

anos, quatro com 16 anos, três com 17 anos e duas com 18 anos. Perante estes dados é importante pensarmos no facto de a Lei Tutelar Educativa regular a prática de factos tipificados como crime para jovens entre os 12 e os 16 (artigo 1.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro), ou seja, estes jovens praticaram os crimes com menos de 16 anos no entanto temos nove jovens que entraram no Centro Educativo com 16 anos ou mais, isto só é prova da morosidade da justiça portuguesa, que tendo estes jovens cometido crimes com menos de 16 anos, apenas agora estão a cumprir uma medida relativa a esses crimes. A morosidade do sistema judicial pode levar a um sentimento de impunidade por parte dos jovens, que, sem uma resposta imediata às suas ações, não conseguem associar claramente o comportamento delinquente às consequências legais subsequentes. Além disso, a distância temporal entre o facto e a medida educativa pode prejudicar a capacidade do sistema em atuar preventivamente, já que o jovem pode continuar a cometer crimes até que a medida seja finalmente aplicada.

Verificamos que o crime mais praticado por estes jovens é o crime de ofensas à integridade física (13 jovens), o que é normal tendo em conta que tal como apontado por Gottfredson e Hirschi (1990), que este tipo de comportamento está frequentemente associado a baixos níveis de autocontrolo, levando a respostas impulsivas e violentas em situações de conflito. A elevada prevalência deste tipo de crime entre os jovens internados indica uma necessidade de intervenção focada no desenvolvimento de habilidades de autocontrolo e na gestão de emoções. Também verificamos que vários jovens cometem Furto/Roubo (nove), Dano (cinco) e Coação (cinco). Estes comportamentos indicam não só uma tentativa de resolver problemas imediatos, muitas vezes ligados a necessidades financeiras, mas também uma busca por reconhecimento e *status* entre os pares.

No que toca à tipologia de Regime aplicado a grande maioria está internada em Regime semiaberto (13), havendo apenas dois jovens em regime aberto. Isto é um reflexo das estatísticas nacionais, sendo que efetivamente este é o regime mais comumente aplicado em Portugal para jovens em internamento, sendo também “*o regime mais flexível e menos contestado*” (Guerra, 2016, p. 100) pois é aquele que se encontra “no meio” dos outros dois e permite mais oportunidades de intervenção individualizada (Guerra, 2016).

O tempo de aplicação das medidas varia entre os 12 e os 30 meses, sendo que a maioria das medidas de internamento aplicadas foram pelo período de 12 meses (seis) e 18 meses (quatro), havendo apenas duas medidas que excedem esse período (24 e 30 meses). A duração das medidas está prevista no artigo 7.º da Lei Tutelar Educativa e deve ser proporcional “*à gravidade do facto e à necessidade de educação do menor para o direito*”, não podendo exceder o limite máximo de pena de prisão prevista para o crime em questão.

Por último, e como estamos interessados em perceber como o Sistema Tutelar Educativo e o Sistema de Promoção e Proteção interagem para pôr termo à carreira delinquente destes indivíduos, analisamos também brevemente como é processada a saída dos jovens do internamento educativo para a sociedade e como é preparada esta saída. Dos jovens em análise, seis não tinham projeto definido, quatro deles simplesmente não havia informação sobre este assunto e os outros dois tinham a medida de internamento aplicada há pouco tempo para se estar a determinar a saída. Dos restantes verificamos, Supervisão Intensiva em quatro casos, retorno ou possível retorno a Acolhimento Residencial em três casos, um jovem que refere não querer voltar a acolhimento residencial, mas sem outra medida proposta e um jovem que está previsto regressar à família sem nenhuma medida aplicada. Destes casos todos está previsto haver intervenção do Sistema de Promoção e Proteção em cinco dos casos, todos aqueles a quem está previsto ser aplicada uma medida de promoção e proteção, seja de acolhimento residencial ou de apoio junto da mãe e também um caso de Supervisão Intensiva onde pode continuar a haver acompanhamento da Equipa de Proteção que acompanha o jovem. Espera-se que o regresso destes jovens ao Sistema de Promoção e Proteção seja um novo recomeço nas suas vidas, deixando agora a delinquência, mas a verdade é que sabemos que a saída de locais restritivos da liberdade nem sempre é fácil e poderia ser importante estudar a reincidência de indivíduos que saem de Centro Educativo, embora não seja o objeto de análise da presente dissertação pode estar aqui um ponto de partida para outras investigações neste sentido, tentando perceber o que falhou na aplicação da Lei Tutelar Educativa para termos adultos reincidentes.

Como vimos (Caraterização Sociodemográfica) os estudos não são uma prioridade para a maioria destes jovens, no entanto é importante acreditar que as perspetivas de futuro possam contemplar vias normativas de estudo e de trabalho quando refletem sobre a saída. *“Quero tirar a Carta. Não vou começar a trabalhar porque vou para a escola para acabar o 12º, vou tirar um curso. E depois de acabar a escola, quero ir trabalhar. (...) Se conseguir o curso, se calhar na eletricidade e assim.”* (A15).

No caso de A14, apesar de ter completado o 12.º ano de escolaridade, relativamente ao que perspetiva sobre o seu trabalho no futuro refere *“Eu. Ganho muito dinheiro no casino, hoje em dia. E não. Não consigo... trabalhar, está a ver?... Então. Não consigo, está a ver, conseguia..., mas não. Não ia ser feliz. A vida que eu levo hoje em dia não conseguia fazer com trabalho normal. Está a perceber, então? Eu, o que quero fazer? É, não... Só viver do casino. (...) E eu faço muito dinheiro assim. Por isso é que eu não quero trabalhar”*.

Embora verifiquemos duas perspetivas diferentes para estes dois jovens é interessante perceber que já foi feito um longo caminho dentro do Centro Educativo, para chegarem aqui,

pois segundo o que refere T1 *“Eu diria que eles, quando entram, não têm perspectiva praticamente de futuro, nenhuma. Aliás, eles vêm tão desregulados que, para eles, a projeção de curto, médio e longo prazo é inexistente.”*.

2.5 Sistema de Promoção e Proteção

Olhamos agora para a situação de promoção e proteção que é anterior ao internamento em Centro Educativo. Vamos dividir esta categoria na análise de duas tabelas diferentes de forma a melhor percebermos o fenómeno em estudo. Numa primeira vamos analisar a intervenção que o Sistema de Promoção e Proteção teve nestes jovens, vendo a idade em que interveio com eles, e as medidas aplicadas, incidindo depois em específico na medida de acolhimento residencial. Olharemos depois para a relação do Sistema de Promoção e Proteção com o Sistema Tutelar Educativo e tentamos perceber alguns pontos de ligação. Destacando que autores como Farrington (2010) e McCord (1997) destacam que crianças em perigo ou expostas a situações de negligência e violência são significativamente mais propensas a desenvolver comportamentos delinquentes na adolescência.

Tabela 5 – Sistema de Promoção e Proteção

Nome	Com que idade foi sinalizado?	Teve alguma medida de promoção e proteção aplicada?	Qual/ quais?	Teve em Acolhimento residencial?	Quantas casas de acolhimento diferentes?	Qual a tipologia da Casa de acolhimento?	Data da primeira entrada.	Que situações de perigo levaram à intervenção do Sistema de Promoção e Proteção?
A1	10 anos	Sim	Apoio junto dos pais. Acolhimento residencial.	Sim	3	Generalista e especializado	13 anos	Maus-tratos. Negligência.
A2	14 anos	Sim	Apoio junto da mãe. Acolhimento residencial.	Sim	1	Temporário de emergência	15 anos	Fugas. Consumo de estupefacientes. Comportamento do jovem.
A3	13 anos	Sim	Acolhimento residencial.	Sim	2	Generalista	14 anos	Maus-tratos. Negligência. Exposição e delinquência e violência
A4	11 anos	Sim	Apoio junto dos pais (mãe). Acolhimento residencial.	Sim	1	Generalista	15 anos	Comportamentos do jovem.
A5	14 anos	Sim	Acolhimento residencial.	Sim	1	Comunidade terapêutica	15 anos	Consumo de estupefacientes. Comportamento do jovem.
A6	11 anos	Sim	Apoio junto de outro familiar.	Não	-	-	-	Comportamento do jovem. Violência doméstica.
A7	7 anos	Sim	Acolhimento residencial.	Sim	3	Generalista e especializado	7 anos	Negligência. Violência doméstica
A8	1 ano	Sim	Acolhimento familiar. Acolhimento residencial.	Sim	1	Generalista	11 anos	Comportamento do jovem.
A9	4 anos	Sim	Acolhimento residencial.	Sim	2	Generalista	4 anos	Maus-tratos físicos. Negligência.
A10	12 anos	Sim	Apoio junto de outro familiar. Acolhimento residencial.	Sim	1	Generalista	15 anos	Negligência.
A11	7 anos	Sim	Acolhimento residencial.	Sim	4	Generalista	8 anos	Negligência. Violência doméstica
A12	Sinalização sem data	Sem informação	-	Não	-	-	-	Supervisão parental deficitária.
A13	13 anos	Sim	Apoio junto dos pais.	Não	-	-	-	Supervisão parental deficitária. Envolvimento em gangues.
A14	1 ano	Sim	Apoio junto da mãe. Acolhimento residencial.	Sim	4	Generalista. Apartamento de autonomização	12 anos	Gravidez adolescente dos pais. Comportamentos do jovem.
A15	14 anos	Sim	Apoio junto dos pais.	Não	-	-	-	Absentismo escolar. Comportamentos do jovem. Negligência.

Nesta tabela podemos observar a idade em que os jovens foram pela primeira vez sinalizados à CPCJ. Esta data marca o primeiro momento em que estes jovens tiveram contacto com qualquer um dos dois sistemas, pois esta sinalização e consequente abertura do processo

surge primeiro do que a Tutelar. Vemos, por exemplo, que há alguns jovens que foram sinalizados quando tinham idades tão precoces como um e quatro anos. A realidade é que estes jovens, muito provavelmente, nem se lembram desta intervenção do Sistema de Promoção e Proteção, pois a audição dos jovens só passa a ser obrigatória a partir dos 12 anos e os técnicos podem nem ter chegado a falar com as crianças, mas certamente as situações de perigo foram marcantes nos seus percursos de vida. Como Gottfredson e Hirschi (1990) referem, o autocontrolo é estabelecido muito cedo, na infância e é influenciado pela qualidade de socialização, por isso crianças que recebem supervisão e disciplina adequadas desenvolvem tendencialmente mais autocontrolo, tendo menos propensão para a delinquência, neste caso estamos a viver jovens que sofreram, exatamente o contrário, desde muito novos que eram evidenciadas lacunas ao nível da parentalidade. Além destes mais novos, temos também alguns, mais cinco jovens, que foram sinalizados no Sistema de Promoção e Proteção antes sequer de terem idade para terem um processo tutelar educativo, antes dos 12 anos de idade, totalizando oito jovens (com os outros três mais novos) nesta situação. Os restantes jovens, com 12, 13 e 14 anos muito provavelmente já foram sinalizados pelos comportamentos desviantes, pois são idades muito próximas daquelas que foram apresentadas nas idades para o acompanhamento do Sistema Tutelar Educativo, o que não quer dizer que fosse o único motivo pelo qual deveriam ter um processo de Promoção e Proteção porque geralmente não o é e, nestes casos, também verificamos uma pluralidade de problemáticas que coexistem com a existência de comportamentos antissociais dos jovens.

Depois torna-se importante perceber que todos, à exceção de um jovem (que tinha pouco informação relativamente à sua sinalização no processo, e pode dever-se a isso a ausência de informação) tiveram uma medida de promoção e proteção aplicada. Pode-se verificar que 11 jovens estiveram em acolhimento residencial, comprovando o pressuposto de que grande parte destes jovens em Internamento em Centro Educativo já tiveram medidas de promoção e proteção aplicadas, nomeadamente Acolhimento Residencial, e que as mesmas não foram eficazes para travar a trajetória delinquente do jovem, até porque estudos indicam que o acolhimento residencial, embora necessário para proteger os jovens de ambientes familiares disfuncionais, pode, em alguns casos, agravar sentimentos de abandono e exclusão social (Carvalho, 2017). Além da medida de Acolhimento Residencial, verificamos também as medidas de apoio junto dos pais, as medidas geralmente mais aplicadas pelas CPCJ em situações de risco, tendo seis jovens tido esta medida aplicada, sendo que em quatro deles, esta medida foi seguida por outra, de acolhimento residencial, o que prova a própria falha desta medida aquando da sua aplicação, pois não terá sido suficiente para prevenir que as crianças e

jovens fossem depois retirados. Por último, temos também apoio junto de outro familiar (dois), o que acontece quando os pais não são capazes de assegurar a proteção da criança ou jovem, mas há um membro da família disponível para receber e proteger e Acolhimento Familiar. A medida de Acolhimento Familiar ainda é pouco aplicada em Portugal, ao contrário de outros países onde é a principal medida de colocação utilizada, neste caso há a informação no processo que o jovem foi para Acolhimento Familiar, uma semana e que “correu mal” tendo sido depois colocado em Acolhimento Residencial, a verdade é que num país que ainda esta a dar os seus primeiros passos no Acolhimento Familiar, é possível que haja alguns erros e espaço para melhoramento, acredito que colocar um jovem com problemas de comportamento (como era o caso deste jovem) numa família, poderá não ser a melhor opção no momento, pois estarão bastante revoltados e pode ser mais difícil para a mesma lidar com a situação.

O jovem que foi entrevistado e não teve em Acolhimento Residencial (A15) tinha pouca noção da intervenção do Sistema de Proteção, foi necessário o entrevistador explicar o que era. Refere ter sido acompanhado pela CPCJ, pelo tribunal e depois pela DGRSP, *“por causa disso tudo. Desses processos todos”*. Relativamente ao acompanhamento realizado pelo Sistema de Proteção *“A CPCJ ia a casa ver se estava tudo bem, mas eu nunca estava lá. Estava na escola quando iam. Às vezes iam lá quando faltava à escola. Eles chamavam, e assim, para falar porque é que eu faltei. Isto, assim. (...) Acho que, na altura, assinei que não ia voltar a cometer as mesmas coisas...”*. Quando tentamos perceber por que razão foi iniciado o acompanhamento da CPCJ o jovem diz *“Foi as asneiras que eu fui fazendo; os crimes que eu fui cometendo.”*, corrigindo depois, *“Desculpe, foi por faltar à escola.”*. Ao tentar perceber que medidas de proteção foram aplicadas o jovem fala da *“...madrinha e o homem que estava a viver com a minha madrinha. (...) Eles eram os responsáveis, mas estava a viver com a minha mãe. (...) Não me lembro muito bem, mas sei que, basicamente, estavam a tomar conta de mim. Só que eu estava em casa da minha mãe na mesma. Não sei explicar bem ao certo, já foi há algum tempo.”* A intervenção com este jovem também passou pela mudança de escola. *“A CPCJ disse que eu tinha de mudar de escola. Eu acho que nem foi a CPCJ foi essa tal doutora que lhe falei. Depois essa doutora mandou-me para esses técnicos dessa equipa. (...) Por causa disso. Passei ... com más companhias, à beira das más companhias, para uma escola interna (...) Ficávamos lá de segunda a sexta. À sexta vínhamos, passávamos o fim de semana depois, íamos à segunda. (...) Não era a minha vontade, mas teve de ser. Até adaptei-me bem e gostei.”* O jovem considerava que a medida tinha sido eficaz, pois *“... todas as asneiras que fiz foi antes, foi em 2020, 2020-2021”*. É realmente importante perceber que, neste caso em específico, parece que efetivamente a intervenção do Sistema de Proteção teve frutos e ajudou o jovem a travar os seus

comportamentos delinquentes, aparentemente o jovem tinha uma relação com pares desviantes, o que levou a que ele próprio também tivesse comportamentos desviantes, mas uma vez que foi afastado desse contexto e colocado num contexto mais contendor e com outro grupo de pares os comportamentos cessaram. Várias teorias olham para a delinquência juvenil como mais expressa em associação com pares delinquentes, por exemplo Sutherland (1947) argumenta que o comportamento criminoso é aprendido por meio da interação social, especialmente com o grupo de pares, estando o jovem exposto a uma frequência maior de influências que o incentivam a cometer crimes, por outro lado, se o jovem muda de ambiente e passa a ter um grupo de pares positivos, ele passa a ser influenciado por normas e comportamentos não delinquentes. Esta teoria não vê o crime como uma condição estável, mas sim dependente do tipo de interação social que o indivíduo tem.

Olhando agora apenas para os jovens que estiveram em Acolhimento Residencial, vemos que cinco estiveram apenas numa casa de acolhimento e os restantes estiveram em mais que uma, sendo que dois estiveram em duas, dois em três e dois em quatro. Verificamos que quatro dos cinco jovens acolhidos que apenas estiveram numa casa de acolhimento foram acolhidos muito tardiamente, ou seja, já todos evidenciavam problemas de comportamento e esse terá sido um dos grandes motivos da institucionalização. As famílias destes jovens muitas vezes encontram-se saturadas e o comportamento antissocial dos jovens vem acabar por piorar estas situações que já são muitas vezes problemáticas, levando à rutura e consequentemente ao Acolhimento Residencial. Nos jovens que passaram por várias Casas de Acolhimento, foi possível perceber que o motivo de alteração das casas de acolhimento era também os comportamentos destes, sobretudo comportamentos de fuga o que motivava alterações para casas de acolhimento mais distantes, longe do grupo de pares e mesmo das referências familiares, o que mesmo assim não era eficaz para terminar os comportamentos antissociais. A própria rotatividade nas casas de acolhimento também pode ser um fator relevante. Passar por várias instituições ao longo do tempo, pode dificultar a construção de vínculos afetivos estáveis e prejudicar o desenvolvimento emocional e comportamental. A falta de continuidade no suporte e a ausência de uma rede de apoio sólida durante o acolhimento e após a saída das instituições são apontadas como fatores que contribuem para a reincidência em comportamentos de risco e delinquência.

Atendendo à tipologia das casas de acolhimento, verificamos que a primeira Casa de Acolhimento de quase todos os jovens foi generalista (nove), são as mais comuns e por isso quando algum jovem necessita de ser acolhido vai para uma casa generalista. Além do regime generalista, verificamos também que um jovem foi para um acolhimento temporário de

Emergência, estes acolhimentos estão previstos para ser breves, prevendo-se que depois sejam transferidos. Um dos jovens esteve num Apartamento de Autonomização, este jovem em específico esteve neste apartamento após a primeira medida de Internamento em Centro Educativo, não tendo este acolhimento corrido bem e acabando ele por retornar ao Internamento. Outro jovem esteve integrado numa Comunidade Terapêutica e aqui também vemos a influência dos consumos nas vidas destes jovens, pois a Comunidade Terapêutica destina-se a jovens que têm problemas de consumos. E, por último, verificamos também que dois jovens foram para Casas de Acolhimento Especializadas, estas podem ser algumas tipologias diferentes, uma delas é em comportamentos desviantes, por isso, idealmente, estes jovens deveriam ter estado integrados numa destas casas de acolhimento. São Casas de Acolhimento com mais recursos para melhor poderem lidar com estas situações e também têm regimes tendencialmente mais fechados e contentores dos comportamentos dos jovens, levando a que seja mais fácil por vezes controlar alguns comportamentos e evitar a escalada de situações, por outro lado são também Casas de Acolhimento onde há uma grande concentração de jovens com comportamentos delinquentes, o que pode ser só por si também um fator de risco acrescido, podendo estar quase a criar aqui pequenos Centros Educativos. Ainda assim é importante investir da intervenção terapêutica e especializada destes jovens, outra investigação futura que pode ser lançada é exatamente a utilidade que têm estas novas Casas de Acolhimento Especializado e verificamos que desde a sua existência houve ou não um decréscimo dos jovens delinquentes.

Olhando agora apenas para a data de entrada em acolhimento verificamos que apenas quatro jovens foram acolhidos antes dos 12 anos e por isso talvez fossem os mais permeáveis a mudanças, mas mesmo o jovem que foi acolhido com 11 anos já tinha problemas de comportamento quando foi acolhido, tornando-se assim perceptível que embora alguns jovens já tivessem em risco há algum tempo (idade da sinalização), apenas foram acolhidos anos mais tarde, o que nos leva a acreditar que estiveram em casas que potenciaram as situações de risco existentes levando provavelmente à carreira delituosa destes indivíduos.

Por último olhamos para as situações de perigo que levaram à intervenção do Sistema de Promoção e Proteção. Vemos claro que há várias situações que se enquadram na situação de perigo de o jovem *“assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de factos lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.”* (alínea g do 3.º artigo da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), nomeadamente Fugas (um), Consumo de Estupefacientes (dois), Comportamentos

Desviantes (sete), Envolvimento em Gangues (um) e Absentismo Escolar (um). Estas são as situações que demonstram que na altura da abertura do Processo de Proteção os próprios jovens já apresentavam comportamentos problemáticos, ao contrário das restantes, Maus-tratos (três), Negligência (seis), Exposição a delinquência e violência (um), Violência Doméstica (três) Supervisão parental deficitária (dois), Gravidez adolescente dos pais (um), onde apenas são identificados problemas da família que vitimam os jovens. Estas serem as situações que motivaram a abertura dos processos não significa que sejam propriamente as únicas problemáticas existentes, apenas que, foram aquelas que se evidenciaram na altura, para motivar a sinalização. Isso acaba por lhes dar uma certa importância pois acabam por ser as primeiras a evidenciar-se de forma significativa para justificar uma sinalização e uma intervenção do sistema de proteção.

A14, que teve em acolhimento residencial e teve bastante acompanhamento destes, tinha uma perspetiva bastante negativa do acompanhamento do Sistema de Proteção:

“Eu fui acompanhado pela CPCJ, porque eu comecei a lutar muito na escola. Depois fui para uma instituição e estava a ser acompanhado só pela CPCJ. Estava, tipo, pelo tribunal por causa das medidas, acompanhamento, promoção e proteção. (...) Mas era um acompanhamento muito mau. Mesmo, juro, juro, juro... uma coisa, que me fez sempre impressão. Eles largaram-me lá... e acabou! Nunca mais ninguém falou comigo e não disseram nada do que é que ia acontecer. Isso nunca me vou esquecer. Eu tinha 10 anos quando fui para a instituição, não sabia o que era a vida, não é? Eles pegam a mim, da casa do meu avô. Metem-me longe dos meus amigos, longe da minha namorada que eu já tinha na altura. Espetam-me numa instituição em Oeiras que nunca tinha ido lá na minha vida, e não dizem o que é que se passou, dizem, olha vais ficar. Nem foi a CPCJ, foram as cotas, depois, de lá, que disseram vais ficar aqui. (...)”

Entrevistador – *“Tu, da CPCJ, a única ideia que tens?! É mesmo essa?*

A14 – *“De mau funcionamento. Se tem bons profissionais, não tive contacto com nenhum”.*

Entrevistador – *“Tu tens noção por quanto tempo é que a CPCJ e o Tribunal te foram acompanhando? Começou quando as coisas começaram a correr mal na escola...”*

A14 – *“Desde os 10 anos, ou, aí desde os nove (...) Mandavam-me para aqui, mandavam-me para ali... Mas eu não estava nas instituições, estava sempre fugido.”*

Entrevistador – *“Tens ideia se alguma vez aplicaram alguma medida ou fizeram alguma coisa que não fosse o ir para a instituição antes, por exemplo, com o teu avô, com a tua mãe ou... Não tens noção?”*

A14 – “Mesmo que tivessem feito eu não estava lá para ver. Nunca estava... nunca estava com os adultos, estava sempre com que os putos, estava sempre fora de casa, está a ver?”

Entrevistador – “Tu achas que o que a CPCJ fez, ou o que foi feito, não foi, propriamente, eficaz, não resultou. O que é que achas que podia ter sido feito diferente, agora que tens, assim, um melhor entendimento?”

A14 – “Acompanhamento. Ao menos que dessem uma noção à criança que acabaram de tirar dos pais. O que é que vai acontecer...”

Vamos agora olhar para alguns dados relativos ao momento em que estes dois sistemas se cruzam. Os crimes praticados e as medidas aplicadas, neste caso, a medida de acolhimento residencial pois é a mais prevalente.

Tabela 6 – Cruzamento dos dois sistemas

Nome	Qual foi a medida de promoção e proteção antes do internamento em centro educativo?	Quantos, dos crimes praticados, foram no período de acolhimento?	Quantos destes praticados na casa de acolhimento?
A1	Acolhimento Residencial	Todos, mas jovem em fugas constantes	Sem informação
A2	Acolhimento Residencial	Todos	Todos
A3	Acolhimento Residencial	Cerca de metade	Nenhum, praticados em fugas
A4	Acolhimento Residencial	Nenhum	-
A5	Acolhimento Residencial	Sem informação	-
A6	Apoio junto de outro familiar	-	-
A7	Acolhimento Residencial	Todos	Dano (destruição de propriedade)
A8	Acolhimento Residencial	Todos	Todos, exceto o roubo
A9	Acolhimento Residencial	Todos	Todos
A10	Acolhimento Residencial	2 de 9	2 de 9
A11	Acolhimento Residencial	Todos	Todos exceto um (escola)
A12	Sem informação	-	-
A13	Apoio junto dos pais	-	-
A14	Acolhimento Residencial	Todos	Nenhum, praticados em fugas
A15	Apoio junto dos pais	-	-

Assim sendo, podemos logo ver que antes de entrarem em Internamento em Centro Educativo a maioria dos jovens (11) encontrava-se em Acolhimento Residencial, sendo que apenas três jovens (um deles não foi possível recolher a informação) vieram das famílias diretamente para o Centro Educativo. Acaba por ser importante aqui referir que alguns dos jovens, embora estando com medida de Acolhimento Residencial aplicada, apresentavam

bastantes fugas das instituições, o que leva a que eles não estivessem necessariamente na casa de acolhimento no momento do internamento.

Relativamente aos Crimes praticados no período de acolhimento, percebemos que um grande número de jovens praticou os mesmos em período de acolhimento. Claro que quando estamos a falar de jovens que estão acolhidos desde muito cedo percebemos que é inevitável que os crimes acontecessem no período em que a medida estava aplicada, pois eles com 12 anos de idade já estavam acolhidos. Olhamos depois então para aqueles jovens que não cometeram crimes no período de acolhimento, o A4 apenas entrou para o acolhimento com 15 anos, a verdade é que pouco tempo teve para praticar crimes enquanto se encontrava na casa de acolhimento, pois também foi com 15 anos que foi internado o Centro Educativo, fica a questão de será que ele parou de cometer crimes porque foi para a casa de acolhimento ou porque entretanto fez 16 anos e os crimes já não são contemplados na lei tutelar educativo, não estando por isso a ser analisados? O A10 está numa situação semelhante, entra para o acolhimento com 15 anos, mas ainda assim comete dois crimes nesse ano, já na Casa de Acolhimento. Sabemos que a intervenção com adolescentes, sobretudo adolescentes em perigo que são retirados não é fácil, sendo que muitas vezes não são permeáveis à intervenção, sendo por isso estes acolhimentos tardios muito pouco eficazes para travar as carreiras criminais dos jovens (Keil & Price, 2006).

Outro dado interessante é perceber onde os jovens acolhidos cometiam os crimes, e aqui vemos informações muito divergentes, há jovens que cometem os mesmos nas Casas de Acolhimento aparentando uma inadaptação aos regimes de regras rígidos que normalmente aqui se verificam e onde tem outros jovens com os quais podem cometer crimes, há outros que embora estejam em Acolhimento cometiam os crimes fora das casas de acolhimento, normalmente em períodos de fugas onde estavam com o seu grupo de pares de referência, muitas vezes dos contextos de origem e com os quais já tinham associações delinquentes. Torna-se então difícil estabelecer uma ligação com o local de prática dos crimes.

A14, que esteve em Acolhimento Residencial e passou por diferentes Casas de Acolhimento, quando reflete sobre o seu percurso de vida e a intervenção da mesma até chegar ao Centro Educativo refere: *“Eu, devia ter sido retirado e fui retirado. Porque eu só ia magoar as pessoas e ia magoar-me a mim próprio (...) Porque eu não tinha nenhum apoio, não tinha apoios em casa. (...) Ninguém ia conseguir dar um apoio. Eu, até ir para um centro educativo, era um selvagem, completamente.”* Sendo ainda questionado sobre as diferenças entre as Casas de Acolhimento e o Centro Educativo acrescenta: *“É o contexto, porque as pessoas são parecidas. Aqui, às vezes até tem que ser mais rígidas (...) porque há muita confusão, está a*

ver? Mas as pessoas, em si, são parecidas nas instituições e aqui. São pessoas que estão aqui para trabalhar com jovens para tentar mudar alguma coisa, não é?! (...). As pessoas são em si semelhantes nos seus objetivos; a maneira como os alcançam é que é diferente. (...)O apoio que eles nos dão aqui é muito maior do que o apoio nas instituições. Mas eu acho que ali é, tens de fazer, faz, foge, faz o que tu quiseses. Estou aqui a trabalhar e ganhar o meu ordenado. Estás a ver?! Quem quer estar aqui está, não quer, não está. Eu acho que eles aqui, por estarem sempre aqui, por estarmos sempre aqui acabam por ter outro... como eu estava a dizer, tipo outra, adaptabilidade.”

O Técnico, T1, traz também uma perspetiva das diferenças que ele observa nos jovens que estiveram ou não em Acolhimento Residencial antes da medida de internamento em Centro Educativo “*Qual é a diferença principal? A diferença principal ... desculpem-me, a experiência, assume-se no relacionamento quer para os adultos, quer com os colegas. O facto de um jovem estar desestabilizado ou vir de processo de sinalização traz também um conjunto de processos e delegações de comunicações completamente diferente. Não vou dizer que é por falta de afetos. Não vou estar aqui, a escarpelizar as causas. Mas nota-se que são miúdos muito mais adaptados, mas também muito mais manipulativos. São miúdos que conhecem o esquema, sabem quais são os timings, portanto, são capazes de se ajustar muito melhor ao regulamento interno, mas, depois, ajustam-se ao projeto, têm mais dificuldade em se centrar no percurso deles. Porque acabam por fazer uma colagem ao percurso anterior, portanto, acaba por haver aqui algum processo de desfiliação, se calhar é uma palavra um bocado forte, mas como já estão habituados ao ambiente e esta falta, à relação institucional, acabam por não acreditar muito naquilo que é o trabalho que a gente vai fazendo, com eles. Portanto, é mais difícil nesse aspeto.”*

2.6 Fatores de Risco

Olhamos agora para os fatores de risco da delinquência identificados.

Tabela 7 – Dependências

		Sujeitos	Total
Dependências	Comportamento aditivo e dependência	A1, A2, A3, A5, A6, A7, A8, A14, A15	9
	Acompanhamento pela equipa do CRI (Centro de resposta integrada)	A8	1
	Acolhido em Comunidade Terapêutica	A5	1

Começando pelas dependências, verificamos que dos jovens em estudo, nove já tiveram algum tipo de comportamento de consumos, no entanto apenas um desses jovens teve acompanhamento do Centro de Resposta Integrada (CRI) e outro desses jovens esteve acolhido numa comunidade terapêutica, duas das respostas usadas comumente para tratar jovens com dependências. A verdade é que a situação destes dois jovens podia ser mais grave que os restantes, que podem apenas ter apresentados comportamentos menos significativos de consumos, ou pode efetivamente ser um caso de falha do sistema e, ainda que, alguns jovens apresentem problemas de consumos não tiveram o acompanhamento necessário. O consumo de substâncias é reconhecido como um fator de risco significativo para o desenvolvimento de comportamentos delinquentes. Estudos mostram que jovens com comportamentos aditivos estão mais propensos a envolverem-se em atos delinquentes, especialmente quando inseridos em contextos de vulnerabilidade social e familiar (Agra, 2008). A baixa taxa de jovens que receberam acompanhamento especializado para as suas dependências sugere uma falha no sistema de intervenção, que deveria proporcionar apoio adequado e contínuo a esses jovens, visando reduzir os riscos associados ao consumo de substâncias.

Embora os jovens entrevistados não tenham olhada para a questão dos consumos de droga como relevantes nos seus percursos, A14 fala sobre a questão da proximidade com este meio *“Então, tive a minha infância toda a lidar só com traficantes a explicar como é que era... ir para ali... não sei quê (...) fui logo para as bancas... vender droga, logo”* ou *“E, como vivia num bairro... Era muito comum nos assaltos e tráfico de drogas e essas coisas”*. Podemos ainda perceber que, para T1, os consumos são um tema importante quando questionado relativamente a fatores de riscos para a delinquência *“Consumos... o consumo também acaba por ser um fator de risco acentuado.”*

Tabela 8 – Delitos e medidas anteriores e atuais

		Sujeitos	Total
Delitos e medidas anteriores e atuais	Três ou mais delitos provados em tribunal em medidas anteriores	A9, A10, A11, A12, A14, A15	6
	Dois ou mais incumprimentos de determinação do tribunal	A2, A9, A14, A15	4
	Anterior aplicação de medida não institucional	A3, A7, A9, A10, A11, A14, A15	7
	Anterior aplicação de medida de internamento em centro educativo	A14	1
	Três ou mais delitos no atual processo	A2, A3, A6, A7, A8, A9, A11, A12, A14, A15	10

Os próprios delitos podem ser representativos do risco em que o jovem se coloca, por isso analisamos também se os jovens cometeram três ou mais delitos nas medidas anteriores,

sendo que seis o fizeram. Se tiveram dois ou mais incumprimentos de determinação do tribunal, sendo perceptível que quatro tiveram. Relativamente às medidas aplicadas anteriormente, a sete jovens foram-lhes aplicadas medidas não institucionais anteriormente e a um apenas foi aplicado medida de internamento em Centro Educativo antes deste internamento. 10 jovens tinham também três ou mais delitos no anual processo tutelar. Esses resultados demonstram um padrão de comportamento delinquente persistente e resistência ao cumprimento das medidas educativas aplicadas, seja por reincidência ou por incapacidade do sistema de intervenção em promover mudanças comportamentais efetivas. Estudos sugerem que medidas mais brandas, embora adequadas para casos menos graves, podem ser insuficientes quando aplicadas a jovens com trajetórias delinquentes mais enraizadas (Dias, Santos & Carmo, 2022). Também podemos considerar, tal como Carvalho (2017) sugere, que a falta de individualização no tratamento dos casos pode contribuir para o fracasso das medidas em promover mudanças significativas.

O técnico, ao ser entrevistado também atribui uma grande importância a este fator de risco *“Os delitos (...) o percurso criminológico dos miúdos que eles têm anterior e o conjunto de medidas que já influenciam quando, portanto, nós conseguimos perceber que um jovem foi várias vezes intervencionado, tem um percurso criminológico mais acentuado, logo aí se verifica que tem mais necessidade de educação para o direito, porque houve um conjunto de estratégias que já foram aplicadas com eles e não conseguiram reverter o seu, ... o seu comportamento”*.

Tabela 9 – Contexto familiar/práticas parentais

		Sujeitos	Total
Contexto familiar/ práticas parentais	Supervisão parental inadequada	A2, A3, A6, A7, A8, A9, A10, A11, A12, A13, A14, A15	12
	Dificuldade em controlar o comportamento	A2, A3, A6, A7, A8, A9, A10, A11, A12, A13, A14, A15	12
	Disciplina inadequada	A2, A3, A7, A9, A10, A12, A14, A15	8
	Práticas parentais inconsistentes	A2, A3, A6, A7, A9, A12, A13, A14, A15	9
	Má qualidade da relação (pais - jovem)	A2, A6, A8, A9, A10, A11, A14, A15	8
	Crimes praticados pelos pais	A1, A3, A7, A8, A12, A13	6
	Conflito conjugal	A2, A8, A9, A14	4
	Problemas financeiros	A6, A7, A8, A9, A12, A13, A15	7
	Vítima de abuso ou negligência	A2, A3, A7, A8, A9, A10, A11, A12, A14	9
	Questões culturais/étnicas	A6, A7, A12	3
	Maus-tratos por parte dos pais	A8, A9, A11	3

Ao nível do Contexto familiar e das Práticas parentais identificamos 10 fatores de risco. Desses, os mais verificados foram supervisão parental inadequada e dificuldade em controlar o

comportamento, ambas com 12 jovens a revelar estas situações. Seguem-se as práticas parentais inconsistentes e as crianças ou jovens serem vítimas de abuso ou negligência (nove) e depois a disciplina inadequada e a má qualidade da relação (pais - jovens), com oito jovens. Nas categorias menos verificadas nestes jovens tempos os problemas financeiros (sete), a carreira criminal dos progenitores (seis), o conflito conjugal (quatro) e por último as questões culturais e/ou étnicas e os maus-tratos por parte dos pais, que estão presentes em três dos nossos jovens analisados. Esses fatores de risco evidenciam a presença de um ambiente familiar disfuncional e instável, contribuindo para o desenvolvimento de comportamentos delinquentes. A literatura reforça que a falta de monitorização das atividades dos jovens e a ausência de regras claras aumentam a probabilidade de envolvimento em comportamentos antissociais e delinquentes (Farrington, 2010). A exposição contínua a ambientes familiares marcados por violência, abuso e negligência também contribui para a internalização de normas antissociais e para o desenvolvimento de uma visão distorcida sobre a legitimidade do uso da violência e da transgressão como formas de resolução de conflitos (Santos, 2019). Os resultados do estudo mostram que a maioria dos jovens internados em Centros Educativos vem de famílias desestruturadas, com historial de violência doméstica, abuso, e problemas financeiros, o que exacerba a vulnerabilidade desses jovens a comportamentos de risco.

Alguns destes fatores de risco podem não ter sido identificados, não por não existirem, mas por não se verificarem nos processos analisados, estamos a falar de processos tutelares educativos de vários jovens que nem residiam com os pais, mas estavam em acolhimento residencial, a informação relativa a algumas questões familiares de jovens que não contactam ou não querem contactar a família pode encontrar-se omissa.

Dos jovens entrevistados percebemos que A15 sente que tem uma boa relação com a família, nomeadamente com a mãe, enquanto A14 não, “*Tenho muita família, está a ver, mas... A família do meu pai, é muito maluca, está a ver? É muito más influências, e isso. (...) E, do lado da minha mãe ... Tipo, não me dou... eu não falo com a minha mãe desde os 16 anos, acho eu. Parei de falar com ela aos 16. E às vezes ela manda mensagem no facebook tipo, uma vez por ano, nos meus anos, uma cena assim, mas nunca tive muita relação com ela.*”

Tabela 10 – Educação

		Sujeitos	Total
Educação	Comportamento disruptivo no espaço escolar	A2, A3, A6, A7, A8, A10, A11, A12, A13, A15	10
	Baixo rendimento escolar	A2, A3, A6, A7, A8, A9, A10, A12, A13, A14, A15	11
	Problemas de relacionamento na escola	A2, A3, A6, A8, A9, A10, A11, A12, A13, A15	10
	Absentismo escolar	A2, A3, A6, A8, A10, A11, A12, A14, A15	9

Ao ver a questão escolar percebemos que é um ponto com muitos fatores de risco para vários jovens, podendo assim deduzir que o insucesso escolar pode ter um grande peso nas carreiras criminais destes jovens. 11 jovens apresentavam baixo rendimento, sendo o seu rendimento abaixo do esperado, 10 jovens apresentavam comportamento disruptivo no espaço escolar e problemas de relacionamento na escola. Além disso, também nove jovens apresentavam absentismo escolar. O insucesso escolar surge como um fator de risco significativo para a delinquência juvenil. A literatura mostra que o baixo desempenho académico está frequentemente associado ao aumento de comportamentos delinquentes, uma vez que estudantes que não alcançam bons resultados têm maior probabilidade de se desligarem do contexto escolar e de procurarem reconhecimento e identidade em grupos antissociais (Hoffmann, 2018; Caria, 2022; Martínez-Otero & Gaeta, 2022). O absentismo escolar e o comportamento disruptivo, que foram identificados em nove e dez jovens, respetivamente, indicam que esses jovens enfrentaram desafios consideráveis na adaptação ao ambiente escolar. Estes comportamentos podem ser tanto uma causa quanto uma consequência do insucesso escolar, criando um círculo vicioso onde a falta de interesse e de apoio adequado contribuem para o afastamento progressivo do contexto educativo e para a procura de alternativas de validação em ambientes delinquentes (Martínez-Otero & Gaeta, 2022).

A14 e A15, ambos têm referências a insucesso escolar. A15 apenas refere a questão do absentismo “*Às vezes iam lá quando faltava à escola. (...) Eu faltava à escola e deixei de faltar quando saí da escola na minha zona e fui para o Porto. Às vezes faltava, mas não era tantas vezes eram menos vezes quando faltava.*”. Já A14 teve um percurso marcado por todos os fatores de risco apresentados na tabela, sendo ainda possível perceber, que devido às mudanças de Casas de Acolhimento e fraco investimento escolar, frequentou várias escolas diferentes, ficando pouco tempo em cada uma. “*Eu fui acompanhado pela CPCJ, porque eu comecei a lutar muito na escola*” (...) “*Na instituição onde eu estava, em Oeiras, eu quase não tive tempo na escola, está a ver? (...) Porque, imagine, eu fiz do primeiro ao sexto ano em quatro escolas; do primeiro ao sexto foram quatro escolas, na altura em que fui para uma instituição. A*

primeira escola estive lá um dia. Porquê? Porque roubaram uma mochila e como tinha acabado de entrar e não tinha ido às aulas. Só estive no pátio a conhecer os rapazes e não sei quê pronto, já sabia quem era e como não queria dizer, era culpado e não sei quê. Fui expulso no primeiro dia. Não sei se teve alguma coisa a ver com a instituição. Depois fui para outra escola. Em que havia muita degradação, ninguém queria saber da escola, também acabei por não estar na escola. E depois, a partir daí, não pisei mais nenhuma escola, até mandarem-me para Viana do Castelo” (...) “Tinha de estudar e tinha que ir às aulas; não podia faltar, e ter bom comportamento. Não sabia o que era uma escola há três anos, com quase com 15 anos. Acha que ia cumprir com o acompanhamento educativo? Claro que não!”

Tabela 11 – Relação com pares

		Sujeitos	Total
Relação com pares	Alguns pares delinquentes	A2, A3, A6, A7, A8, A9, A10, A12, A13, A14, A15	11
	Pares como modelos positivos	A10	1

Na categoria de relação com os pares consideramos não só o fator de risco de ter alguns pares delinquentes, como também o fator protetor de existirem pares como modelos positivos. E verificamos que os jovens (10) em Centro Educativo têm efetivamente alguns pares delinquentes e esta é uma característica que piora após o internamento, porque passam a conhecer outros jovens com esta medida aplicada, ou seja outros jovens delinquentes. E também têm poucos modelos positivos entre os pares (um), verificando-se que mais uma vez, e tal como a literatura indica, estes jovens associam-se a pares delinquentes e este acaba por ser um grande fator que contribui para a delinquência, a influência dos pares (Warr, 1993; Huijsmans et al., 2021). A influência dos pares na delinquência juvenil é um fator de risco amplamente documentado. Estudos indicam que a associação com pares delinquentes está fortemente relacionada ao aumento de comportamentos delinquentes, particularmente durante a adolescência, um período em que a aceitação social e a pertença ao grupo são particularmente significativas (Santos, 2019; Reeta, 2020).

Para T1, o contexto em que os jovens mais se associam ao comportamento delinvente é o grupo de pares *“No grupo de pares, sem dúvida, no grupo de pares. Dificilmente eu encontro aqui alguém que tenha, deliberadamente, e por iniciativa própria, sem validação, cometido um crime. Excetuando a violência filo parental, essa, eventualmente, será a única que decorre, obviamente, da acumulação de outros contextos e depois termina com a aversão dentro de casa. Os crimes praticados no meio são sempre praticados em grupo, os de abuso sexual são,*

normalmente, praticados em grupo. Ainda que haja um outro caso isolado que o faça sozinho. Acabam por fazer em grupo, os crimes de roubo, eles não podem fazer sozinhos. Estas situações são sempre acompanhadas... Portanto, diria que é claramente...”

Relativamente à relação com os pares A15 refere: *“Tenho amigos no centro que é só amigos daqui. De alguns deles vou continuar a ser amigo, de outros não. Lá de fora, também tenho amigos, sim, e tenho uma boa relação.”* e refere ainda que os amigos que têm medidas tutelares ou comportamentos delinquentes são *“Só os que conheci aqui que têm.”* Mas mais tarde na entrevista refere ainda que cometeu crimes com um amigo, que era sempre o mesmo, com o qual mantém contacto *“Às vezes”* e que *“Está fugido”*. A14 refere também que *“saía de casa só para fazer assaltos com os meus amigos”* e *“80% dos meus amigos estão todos presos e fora do país”*. Esse ciclo de influência mútua, em que a delinquência do grupo reforça a delinquência individual, pode levar ao agravamento dos comportamentos e à persistência da trajetória delincente. O relato de A14, que menciona sair de casa apenas para cometer assaltos com os amigos, é um exemplo claro dessa dinâmica. Além disso, também as amizades estabelecidas dentro dos Centros Educativos são, em grande parte, com outros jovens delinquentes, o que reforça ainda mais essa rede de influência negativa.

Tabela 12 – Caraterísticas individuais

		Sujeitos	Total
Caraterísticas individuais	Autoestima exagerada	A3, A6, A14	3
	Agressividade física	A2, A3, A6, A7, A8, A9, A10, A11, A12, A14, A15	11
	Acessos de cólera	A2, A6, A8, A9, A10, A11, A14, A15	8
	Défices de atenção	A8, A9, A10	3
	Baixa tolerância à frustração	A2, A3, A6, A7, A8, A9, A10, A11, A12, A13, A14, A15	12
	Sentimentos de culpa inadequados	A2, A7, A8, A9, A10, A11, A12, A13, A14, A15	10
	Agressividade verbal, insolência	A2, A3, A6, A7, A8, A9, A10, A11, A12, A13, A14, A15	12
	Atitudes antissociais/pró-criminais	A1, A2, A3, A4, A5, A6, A7, A8, A9, A10, A11, A12, A13, A14, A15	15
	Não procura/rejeita ajuda	A2, A3, A8, A9, A11, A12, A14, A15	8
	Desafia a autoridade	A3, A6, A7, A8, A9, A10, A11, A12, A13, A14, A15	11
	Insensível	A3, A9, A10, A11, A12, A14	6
	Atividades de Tempos Livres	A9	1

Ao olhar para a categoria das caraterísticas individuais dos indivíduos percebemos sem dúvida que os comportamentos antissociais/pró-criminais se destacam, visto todos os indivíduos os apresentarem, a verdade é que estamos a falar de um fator de risco da delinquência que acaba por ser a própria delinquência e desvio em si, por isso todos teriam de apresentar este fator. A própria teoria do autocontrolo de Gottfredson e Hirschi (1990) também justifica isso,

sugerindo que jovens com baixo autocontrolo tendem a preferir gratificações imediatas e a desconsiderar as consequências de longo prazo dos seus atos, o que é exacerbado por uma baixa tolerância à frustração e comportamentos impulsivos. Os fatores mais significativos seguintes foram a baixa tolerância à frustração e a agressividade verbal, insolência, sendo que para ambos destes fatores existiam 12 jovens que apresentavam estas características. Também há bastantes jovens (11) que apresentam agressividade física e desafio a autoridade. Essas características indicam uma dificuldade em lidar com a frustração e uma predisposição para respostas violentas oupositoras quando confrontados com situações de conflito. Esses comportamentos podem ser indicativos de traços de personalidade, como impulsividade e agressividade, que a literatura criminológica associa ao comportamento delinquente persistente (Moffitt, 1993; Steinberg, 2010). Os sentimentos de culpa inadequados também se verificam e estes sentimentos de culpa podem ser por algo do passado dos jovens, de quando eles eram crianças e que efetivamente não têm culpa de tal ou os sentimentos de culpa inexistentes relacionados com as situações dos crimes atuais e das vítimas que fizeram. É ainda importante referir que mais de metade dos jovens (oito) apresenta acessos de cólera e não procura ou rejeita ajuda. Olhando agora para aqueles que são menos significativos temos jovens insensíveis (seis), com autoestima exagerada (três) e com défice de atenção (três). Os dados sugerem que a intervenção junto a jovens com estas características deve focar-se no desenvolvimento de competências emocionais e de gestão da raiva, abordando as causas subjacentes dos comportamentos agressivos e impulsivos. Programas que promovam o autocontrolo, a empatia e a resolução de problemas são essenciais para reduzir a predisposição dos jovens para comportamentos delinquentes (Huijsmans et al., 2021).

É também importante referir que aqui está presente um fator de proteção que está relacionado com os jovens terem uma boa ocupação dos tempos livres, sendo que no caso, apenas o A9 apresentava a prática de um desporto, sendo que não havia nenhuma referência de ocupação dos tempos livres, em atividades normativas, para os restantes jovens. A ausência de ocupação adequada dos tempos livres é um fator de risco significativo para o desenvolvimento de comportamentos delinquentes. A literatura indica que a falta de envolvimento em atividades estruturadas, como desportos, artes ou grupos comunitários, pode levar os jovens a buscar validação e pertença em grupos antissociais (Jugl, Bender & Lösel, 2021; Reeta, 2020). A falta de atividades normativas não só aumenta o tempo que os jovens passam sem supervisão, mas também reduz as oportunidades de desenvolver habilidades sociais e emocionais que são essenciais para a resiliência e o bem-estar.

Percebemos na entrevista a A14 que ele apresenta vários dos fatores de risco identificados no seu passado e ele acaba por falar deles com naturalidade *“Muito resumidamente, tudo que eu tenho, fui eu que conquistei. No crime, literalmente, mas... Fiz muitas coisas más a muitas pessoas. Coisas que eu já não compactuo nos dias de hoje. Eu, antes, descarregava muito, muito a minha raiva nas outras pessoas.”* T1 traz a ideia de que as questões de personalidade são importantes para a forma como o indivíduo vai receber e perceber a informação que lhe é dada, quer no crime, quer na intervenção que é realizada com ele. *“Tem a ver com a personalidade do jovem. Há aqui, também, que analisar a forma como eles encaram, não sei se hei de usar a expressão ou não. Mas, a personalidade e comportamento que eles tomam é uma coisa que não deixa de estar associada com a outra. Acaba por ser, também, uma das grandes dimensões que a gente acaba por trabalhar. (...) Uma coisa que nós temos de saber é que estes fatores, estão todos relacionados (...) Ainda que a gente os classifique em dimensões diferenciadas, eles acabam por estar relacionados. Não é um fator... a cognição ou a predisposição para aprendizagem, não é um fator... Mas, efetivamente, ... estes fatores não podem ser associados à forma como absorve informação e depois como toma as decisões e como acaba por formular um conjunto de ideias... Mas a forma como ele se apresenta, a forma como ele assimila aquele contexto, com mais ou menos informação, acaba por ser um fator de risco associado ao comportamento...”*

Tabela 13 – Saúde

		Sujeitos	Total
Saúde	Perturbação mental clinicamente diagnosticada	A1, A8, A9, A10, A13	5
	Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico	A1, A2, A3, A4, A7, A8, A9, A10, A11, A13, A14	11
	Faz medicação (pedopsiquiátrico/psiquiátrico)	A1, A2, A4, A7, A8, A9, A10, A11	8
	Acompanhamento psicológico (antes do Centro Educativo)	A1, A2, A3, A4, A7, A8, A9, A10, A11, A13, A14, A15	12

Por último, olhamos ainda para a questão da saúde. Foram analisados diferentes fatores de risco associados à saúde mental, pois este também é um dos fatores que se pode associar à delinquência juvenil (Gajos et al., 2022) e verificamos que embora poucos jovens (cinco) tenham uma perturbação clinicamente diagnosticada, 11 têm ou já tiveram acompanhamento pedopsiquiátrico ou psiquiátrico, ainda que nem todos (apenas oito) tenham prescrita medicação para tal. O acompanhamento psicológico, que todos os indivíduos têm neste momento, pois esse acompanhamento é fornecido no Centro Educativo pela equipa técnica do mesmo, também já muitos dos jovens tinham no momento de entrada (12), o que só vem reforçar a necessidade de acompanhamento que estes jovens têm ao nível da saúde mental. A prevalência de

diagnósticos de perturbações mentais e a necessidade de acompanhamento especializado entre os jovens analisados são indicadores claros da intersecção entre problemas de saúde mental e comportamentos delinquentes. Estudos indicam que jovens com transtornos de saúde mental, como perturbações de conduta, défice de atenção e hiperatividade, e transtornos emocionais, estão em maior risco de desenvolver comportamentos antissociais e delinquentes (Gajos et al., 2022). Esses jovens, frequentemente, apresentam dificuldades em regular as suas emoções e comportamentos, o que pode levar a respostas impulsivas e agressivas em situações de conflito.

T1 reflete sobre a questão da saúde mental dos jovens que cometem crimes e refere: *“Pode haver um caso e nos casos de saúde mental, por exemplo, em que a intervenção não seja adaptada aí a lei tutelar educativa prevê inclusive cessação do cumprimento da medida. Porque se reconhece que o jovem não está a entender a intervenção..., que o projeto está traçado para ele, não irá influir nem terá reflexo na finalidade do internamento.”*

Os resultados deste estudo demonstram que muitos dos fatores de risco identificados na literatura, como a desestruturação familiar, o insucesso escolar e a exposição a ambientes violentos (Farrington, 2010; Santos, 2019), foram recorrentes nas trajetórias dos jovens analisados. Esses fatores refletem a complexidade das intervenções realizadas, evidenciando tanto os esforços desenvolvidos como as limitações do Sistema de Promoção e Proteção.

A relação entre fatores familiares e comportamentos delinquentes (Hoeve et al., 2009; McCord, 1997), foi confirmada nos dados, reforçando a necessidade de medidas que fortaleçam práticas parentais positivas e promovam maior estabilidade no ambiente familiar. Além disso, as dificuldades escolares identificadas, tais como retenções e abandono escolar, presentes neste estudo e identificadas por Hoffmann (2018) e Martínez-Otero & Gaeta (2022), destacam o papel da escola não apenas como um espaço de aprendizado, mas também como um fator protetor contra a exclusão social e a delinquência.

Por outro lado, a análise das intervenções anteriores sugere que, no cruzamento dos dois sistemas, as medidas aplicadas pelo Sistema de Promoção e Proteção carecem de maior articulação com o Sistema Tutelar Educativo, como apontado por Caria (2022). A falta de continuidade no acompanhamento e a ausência de uma abordagem mais integrada contribuem para a perpetuação dos fatores de risco, confirmando a importância de uma visão.

Os resultados deste estudo sublinham a relevância de aprofundar a articulação entre teoria e prática, de modo a desenvolver intervenções mais eficazes e individualizadas, capazes de abordar os desafios vividos por estes jovens e promover trajetórias mais positivas.

Conclusão

O presente estudo procurou compreender as trajetórias de vida de jovens com medida tutelar educativa de internamento em Centro Educativo e analisar as razões pelas quais o Sistema de Promoção e Proteção não conseguiu prevenir o desenvolvimento de comportamentos delinquentes mais graves. A investigação demonstrou que, apesar das diversas intervenções previamente realizadas, muitos jovens continuam a percorrer trajetórias delinquentes, evidenciando a complexidade das suas trajetórias e a persistência de fatores de risco que não foram adequadamente mitigados.

Os resultados indicam que os jovens em análise enfrentaram uma combinação complexa de fatores de risco, incluindo contextos familiares desestruturados, dificuldades na adaptação escolar e influências de pares delinquentes, fatores estes que desempenham um papel crucial na escalada dos comportamentos antissociais destes jovens. Além disso, constatou-se que o Sistema de Promoção e Proteção muitas vezes não consegue oferecer respostas efetivas e atempadas, particularmente na identificação precoce de sinais de risco e na implementação de medidas de suporte consistentes e contínuas. A análise aprofundada das situações individuais permitiu identificar pontos críticos na articulação entre o Sistema de Promoção e Proteção e o Sistema Tutelar Educativo, destacando-se a necessidade de um acompanhamento mais personalizado e contínuo, assim como a importância de estratégias educativas e terapêuticas mais adaptadas às necessidades específicas de cada jovem.

Este estudo enfrentou limitações relacionadas à amostra e ao acesso a informações detalhadas sobre o histórico completo dos jovens analisados. Não podemos também desconsiderar o facto de termos uma amostra reduzida e o foco exclusivamente num Centro Educativo, o que limita a generalização dos resultados. No entanto, espera-se que a riqueza das informações recolhidas através da análise documental e das entrevistas semiestruturadas ofereçam uma compreensão profunda das dinâmicas envolvidas na delinquência juvenil e nas respostas institucionais.

Relativamente a implicações práticas deste estudo, acredita-se que o investimento na prevenção será sempre o melhor caminho para a redução de fenómenos como a delinquência juvenil. Tendo isso em conta, faria sentido investir no Sistema de Promoção e Proteção e na formação de técnicos especializados para lidar com a delinquência dentro desta realidade, utilizando e aperfeiçoando os recursos já existentes no mesmo, nomeadamente as Casas de Acolhimento Especializadas para jovens com comportamentos desviantes, percebendo a sua utilidade e eficácia a longo prazo. Atualmente o número de Casas de Acolhimento

Especializadas são insuficientes para a demanda existente e estas casas, com programas adaptados e uma abordagem mais terapêutica, poderiam oferecer um ambiente mais adequado para a intervenção precoce e a gestão de comportamentos problemáticos, evitando a escalada para medidas tutelares mais severas. Este tipo de resposta permitiria um trabalho mais próximo com as famílias e com as comunidades, promovendo uma reintegração mais eficaz e diminuindo a reincidência de comportamentos delinquentes.

Para futuras investigações, seria relevante explorar quantitativamente a eficácia das medidas educativas e de proteção em populações mais amplas, assim como a avaliação longitudinal dos impactos dessas intervenções ao longo da vida dos jovens. Adicionalmente, estudos focados na influência do internamento em Centro Educativo para adultos criminosos poderiam fornecer contributos valiosos para a otimização das políticas e práticas vigentes explorando a possibilidades de estes serem perpetuadores de trajetórias criminais, compreender se o internamento contribui para a formação de adultos criminosos ou, pelo contrário, se pode efetivamente promover a reintegração social, é fundamental para aprimorar as estratégias de intervenção. Poderiam ainda focar-se na eficácia de Casas de Acolhimento Especializadas e perceber efetivamente até que ponto estas estruturas podem beneficiar estes jovens com patologias específicas.

Em suma, a presente dissertação contribuiu para a compreensão das trajetórias de jovens em Centro Educativo, identificando fragilidades nas intervenções realizadas e propondo recomendações para fortalecer a articulação entre os sistemas envolvidos, ponderando sobre a urgência de necessidade de repensar estratégias de intervenção e de reforçar os mecanismos de proteção e apoio a crianças e jovens em risco, prevenindo assim a perpetuação de trajetórias delinquentes.

Bibliografia

Aazami, A., Valek, R., & Ponce, A. N. (2023). Risk and Protective Factors and Interventions for Reducing Juvenile Delinquency: A Systematic Review. *Social Sciences*, 12(9), 474. <https://doi.org/10.3390/socsci12090474>

Agra, C. (2008). *Entre Droga e Crime* (2ª Ed.). Casa das Letras.

Augusto, A. (2014). Metodologias quantitativas/metodologias qualitativas: mais do que uma questão de preferência. In Forum Sociológico. Série II (No. 24, pp. 73-77). CESNOVA.

Azevedo, T., & Duarte, V. (2014). Intervenção em Centro Educativo: discursos a partir de dentro. *Configurações*, 13, 103–117.

Bandura, A. (1977). *Social learning theory*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall.

Bardin, L. (1977). *Análise de conteúdo* (la reto, & a. Pinheiro, trad.) Lisboa: edições 70.

Batista, E. C., de Matos, L. A. L., & Nascimento, A. B. (2017). A entrevista como técnica de investigação na pesquisa qualitativa. *Revista Interdisciplinar Científica Aplicada*, 11(3), 23-38.

Becker, H. S. (1963). *Outsiders: Studies in the Sociology of Deviance*. New York: Free Press.

Bersani, B. E., Loughran, T. A., & Piquero, A. R. (2014). Examining Systematic Bias in Criminal Justice Processing of Young Black and White Men for Drug Offenses. *Justice Quarterly*, 31(1), 6-35.

Bill, H., Caspi, A., Moffitt, T., & Silva, P. (1996). Temperamental and familial predictors of violent and nonviolent criminal convictions: Age three to age eighteen. *Developmental Psychology*, 32, 614–623.

Boni, V., & Quaresma, S. J. (2005). Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. Em tese, 2(1), 68-80.

Brown, S. E. (1984). Social class, child maltreatment, and delinquent behavior. *Criminology*, 22 (2), 259-278.

Caria, R. (2022). A proteção da infância como prevenção da delinquência juvenil. *Direitos humanos, infância e juventude em Angola, Brasil, Moçambique e Portugal: resistências e desafios*. 155-162.

Carvalho, M. J. L. (2017). Traços da evolução da justiça juvenil em Portugal: do “menor” à “justiça amiga das crianças.” *Configurações*, 20, 13–28. <https://doi.org/10.4000/configuracoes.4267>

Chauhan, S. (2022). Psychological Impact Of Domestic Violence On Children And Its Link With Further Victimization And Delinquency. *Journal of Law and Legal Studies*, 2.

Chenane, J. L., Wright, E. M., & Wang, Y. (2020). The Effects of Police Contact and Neighborhood Context on Delinquency and Violence. *Victims & Offenders*, 16(4), 495–518. <https://doi.org/10.1080/15564886.2020.1815112>

Cheung, S., & Huang, C. (2023). Adolescent delinquency: The role of early childhood exposure to intimate partner violence. *Family Relations*, 73(2), 874–890. <https://doi.org/10.1111/fare.12949>

Cloward, R. A., & Ohlin, L. E. (1960). *Delinquency and Opportunity: A Theory of Delinquent Gangs*. Glencoe, IL: Free Press.

CNPDPJCJ (2023). Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ 2023. Lisboa: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJCJ).

Cohen, A. K. (1955). *Delinquent Boys: The Culture of the Gang*. New York: Free Press.

Day, D.M., Wanklyn, S.G., & Yessine, A.K. (2014). A review of terminological, conceptual, and methodological issues in the developmental risk factor literature for antisocial and delinquent behavior. *Child Youth Care Forum*, 43, 97–112.

Denzin, N. K., & Lincoln, Y. S. (2011). *The Sage handbook of qualitative research* (4th ed.). Thousand Oaks: Sage.

Dias, C., Santos, M., & Carmo, R. (Coord.). (2022). *Lei Tutelar Educativa Anotada*. Coimbra: Almedina.

Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (2023). Estatística Mensal dos Centros Educativos - Dezembro 2022. Lisboa: Centro de Competências de Comunicação e Relações Externas.

Duarte, V., Santos, M. S., Cruz, O., & Grangeia, H. (2015). *Delinquência juvenil: Explicações e implicações*. Maia: Edições ISMAI.

Durkheim, É. (1893). *De la division du travail social*. Paris: Félix Alcan.

Farrington, D. P. (2010). Family influences on delinquency. *Juvenile justice and delinquency*, 10, 203-222.

Fava, N. M., Meldrum, R. C., Villar, M. G., Zucker, R. A., & Trucco, E. M. (2022). Adverse childhood experiences, sleep problems, low self-control, and adolescent delinquency: A longitudinal serial mediation analysis. *Development and Psychopathology*, 35(4), 1868–1877. <https://doi.org/10.1017/s0954579422000530>

Gajos, J. M., Leban, L., Weymouth, B. B., & Cropsey, K. L. (2022). Sex Differences in the Relationship Between Early Adverse Childhood Experiences, Delinquency, and Substance Use Initiation in High-Risk Adolescents. *Journal of Interpersonal Violence*, 38(1–2), 311–335. <https://doi.org/10.1177/08862605221081927>

Galinari, L. S. & Bazon, M. R (2020). Typology in juvenile delinquency: A literature review. *Revista de Psicologia (PUCP)*, 38(2), 577-612. <https://dx.doi.org/10.18800/psico.202002.009> (30/05/2024)

- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. Editora Atlas SA.
- Gottfredson, M. R., & Hirschi, T. (1990). *A general theory of crime*. Stanford, CA: Stanford University Press.
- Gottfredson, M. R., & Hirschi, T. (1990). *A General Theory of Crime*. Stanford: Stanford University Press.
- Guerra, P. (2016). *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo anotada*. Coimbra: Almedina.
- Guerreiro, A. Oliveira, M. S. & Magalhães. M.J. 2018. Prevenção da violência e comportamentos delinquentes em contexto escolar. A importância de equipas multidisciplinares. In Oliveira, 5.M.S. & Pinto, P. (Eds.) *Da infância à terceira idade: intervenção em contextos de violência e crime-Guia prático para estudantes e profissionais* (47-55). Porto: Legis | Mais Leitura Editora.
- Hays, D. G., & McKibben, W. B. (2021). Generalizability in qualitative research: A comprehensive review. *Qualitative Research Journal*, 21(2), 1-20.
- Hirschi, T. (1969). *Causes of Delinquency*. Berkeley: University of California Press.
- Hoeve, M., Dubas, J. S., Eichelsheim, V. I., Van Der Laan, P. H., Smeenk, W., & Gerris, J. R. M. (2009). The Relationship Between Parenting and Delinquency: A Meta-analysis. *Journal of Abnormal Child Psychology*, 37(6), 749–775. <https://doi.org/10.1007/s10802-009-9310-8>
- Hoffmann, J. P. (2018). Academic Underachievement and Delinquent Behavior. *Youth & Society*, 52(5), 728–755. <https://doi.org/10.1177/0044118x18767035>
- Hollin, C. R. (2004). *The Essential Handbook of Offender Assessment and Treatment*. Wiley.
- Huijsmans, T., Nivette, A. E., Eisner, M., & Ribeaud, D. (2021). Social influences, peer delinquency, and low self-control: An examination of time-varying and reciprocal effects on delinquency over adolescence. *European Journal of Criminology*, 18(2), 192–212. <https://doi.org/10.1177/1477370819838720>
- Instituto de Segurança Social. (2023). CASA – Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens de 2022. Retirado de: <https://www.seg-social.pt/documents/10152/13200/Relat%C3%B3rio+CASA+2022/c1d7359c-0c75-4aaeb916-3980070d4471>
- Jugl, I., Bender, D., & Lösel, F. (2021). Do Sports Programs Prevent Crime and Reduce Reoffending? A Systematic Review and Meta-Analysis on the Effectiveness of Sports Programs. *Journal of Quantitative Criminology*, 39(2), 333-384. <https://doi.org/10.1007/s10940-021-09520-z>
- Junior, E. B. L., de Oliveira, G. S., dos Santos, A. C. O., & Schnekenberg, G. F. (2021). Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. *Cadernos da FUCAMP*, 20(44).

Keil, V., & Price, J. M. (2006). Externalizing behavior disorders in child welfare settings: Definition, prevalence, and implications for assessment and treatment. *Children and youth services review*, 28(7), 761-779.

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. (1999). Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 204.

Lei n.º 166/99, de 14 de setembro. (1999). Lei Tutelar Educativa. *Diário da República*, 1.ª série, n.º 215.

Lemert, E. M. (1951). *Social Pathology: A Systematic Approach to the Theory of Sociopathic Behavior*. New York: McGraw-Hill.

Lombroso, C. (1876). *L'uomo delinquente*. Torino: Bocca.

Marconi, M. D. A., & Lakatos, E. M. (2003). *Fundamentos de metodologia científica*. Atlas.

Martínez-Otero, V., & Gaeta, M. L. (2022). Educational Prevention of Antisocial and Delinquent Behavior in Brazilian Adolescents. *PubMed*, 34(4), 544–552. <https://doi.org/10.7334/psicothema2022.118>

Maxfield, M., & Widom, C. (2001). An update on the cycle of violence. *Research in Brief. Washington, DC: US Department of Justice, National Institute of Justice*.

McCord, J. (1997). On Discipline. *Psychological Inquiry*, 8, 215–217.

Merton, R. K. (1938). Social Structure and Anomie. *American Sociological Review*, 3(5), 672-682.

Moffitt, T. E. (1993). Adolescence-limited and life-course-persistent antisocial behavior: A developmental taxonomy. *Psychological Review*, 100 (4):674-701.

Moffitt, T. E. (1993). Adolescence-limited and life-course-persistent antisocial behavior: A development taxonomy. *Psychological Review*. 100 (4), 674-701.

Nagin, D., & Tremblay, R. E. (1999). Trajectories of boys' physical aggression, opposition, and hyperactivity on the path to physically violent and nonviolent juvenile delinquency. *Child development*, 70 (5), 1181-1196.

Nogueira, S. C., Oliveira, M.S., Peixoto, C.S. Serra, A. 2023. A Transmissão Intergeracionalidade da Violência: da violência no contexto familiar aos comportamentos violentos em contexto escolar. In Neves, A., Machado, I., Oliveira, M.S., Almeida, M.S., Oliveira, P. VI Congresso Ibero-Americano de Intervenção Social Infância e Juventude. Carviçais: Lema d'Origem – Editora, Lda.

O'Neill, K. K. (2020). Adolescence, Empathy, and the Gender Gap in Delinquency. *Feminist Criminology*, 15(4), 410–437. <https://doi.org/10.1177/1557085120908332>

Oliveira, M. S. 2015. *Transmissão intergeracional da violência*. Lisboa: Chiado Editora

Oliveira, M. S; Sani, Ana I. 2009. A intergeracionalidade da violência nas relações de namoro, *Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa*, 6: 162-170.

Oliveira, M. S; Sani, Ana; Magalhães, Teresa. 2012. O contágio transgeracional da agressividade: a propósito da violência. *Revista Portuguesa do Dano Corporal*, 23: 175-188. http://dx.doi.org/10.14195/1647-8630_23_9

Pak, A., & Gannon, B. (2022). The effect of neighbourhood and spatial crime rates on mental wellbeing. *Empirical Economics*, 64(1), 99–134.

Park, R. E. (1915). The city: Suggestions for the investigation of human behavior in the city environment. *American journal of sociology*, 20(5), 577-612.

Pechorro, P., Gonçalves, R. A., & Quintas, J. (2021). Delinquência Juvenil e Justiça Tutelar, 167-171. Lisboa: PACTOR - Edições de Ciências Sociais, Forenses e da Educação.

Pechorro, P., Gonçalves, R. A., Marôco, J., Nunes, C., & Jesus, S. N. (2014). Age of Crime Onset and Psychopathic Traits in Female Juvenile Delinquents. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 58(9), 1101–1119. <https://doi.org/10.1177/0306624x13489864>

Ponce, A. N., & Zare, H. (2023). The Impact of Juvenile Drug Treatment Courts on Substance Use, Mental Health, and Recidivism: Results from a Multisite Experimental Evaluation. *The Journal of Behavioral Health Services & Research*. <https://doi.org/10.1007/s11414-023-09822-7>

Reeta, V. (2020). Effect of Peer Influence on Juvenile Delinquency. *Research Journal of Humanities and Social Sciences*, 11(2), 148–152. <https://doi.org/10.5958/2321-5828.2020.00026.1>

Relatório anual de segurança interna (RASI) 2023. Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna. <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDEyNgEApqka1wUAAAA%3d>

Santos, A. M. A. (2019). *Fatores individuais e de socialização da delinquência juvenil: Uma perspetiva desenvolvimental* (Tese de doutoramento). Universidade do Porto, Faculdade de Direito.

Shaw, C. R., & McKay, H. D. (1942). *Juvenile delinquency and urban areas*. Chicago, IL: University of Chicago Press.

Silvestre, M. J., Fialho, I., & Saragoça, J. (2014). Da palavra à construção de conhecimento. Meta-avaliação de um Guião de Entrevista semi-estruturada. In A. P. Costa, L. P. Reis, F. N. Souza, & R. Luengo (Eds.), *Libro de Actas de "3º Congreso Ibero-Americano en Investigación Cualitativa"*, Vol. 3: Artículos de Ciencias Sociales (pp. 321-330). Badajoz: Ludomedia.

Steinberg, L. (2010). A dual systems model of adolescent risk-taking. *Developmental Psychobiology*, 52(3), 216–224.

- Sutherland, E. H. (1947). *Principles of Criminology* (4^a ed.). Philadelphia: Lippincott.
- Tiwari, Gaytri & Dubey, Shantanu & Verma, Ashwani & Scholar, Ph. (2022). Socio-economic and Family Factors Attributing Enhanced Juvenile Delinquency: A Review. 1065-1069.
- Unnever, J. D., & Chouhy, C. (2019). Race, Gender, and Perceptions of Peer Delinquency: A Within-Subject Analysis. *Deviant Behavior*, 41(11), 1413–1430. <https://doi.org/10.1080/01639625.2019.1623604>
- Warr, M. (1993). Age, peers, and delinquency. *Criminology*, 31(1), 17-40.
- Widom, C. S., & Maxfield, M. G. (1996). A Prospective Examination of Risk for Violence among Abused and Neglected Children. *Annals of the New York Academy of Sciences*, 794 (1), 224-237.
- Wilson, J. Q., & Kelling, G. L. (1982). Broken windows: The police and neighborhood safety. *The Atlantic Monthly*, 249(3), 29-38.
- Zequinão, M. A., W.A. Oliveira, P.D. Medeiros, P., Cidade, P., Pereira, B. & Cardoso, F. L. (2020). “Physical Punishment at Home and Grade Retention related to Bullying.” *Journal of Human Growth and Development* 30(3): 434-442.

Anexo A – Autorização para Investigação Académica



Exmo(a) Senhor(a)
Dra. Madalena Sofia Oliveira
Madalena.oliveira@issp.pt

V/ referência	N/ referência	Ofício N.º	Data
		286/CCCRE	21.12.2022

Assunto: Investigação académica para Mestrado em Intervenção Social no ISSS do Porto

Tenho a honra de informar V. Exa que, por despacho do Sr. Diretor-Geral, Dr. Rui Abrunhosa Gonçalves, datado de 21/12/2022, a Dra. Mariana Sottomayor Faria está autorizada, no âmbito do Mestrado em Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social, do Instituto Superior de Serviço Social do Porto, a realizar a investigação académica no Centro Educativo [REDACTED]

Considerando o interesse do projeto, este estudo, foi autorizado, mediante as seguintes condições:

- a calendarização e modo de organização da pesquisa seja acordada com a Direção do Centro Educativo, por forma a que se conciliem os objetivos académicos com a exequibilidade do trabalho, sem perturbação do quotidiano;
- o desenvolvimento do estudo esteja sempre dependente da disponibilidade dos trabalhadores para colaborarem, reservando-se-lhes o direito de, a qualquer momento, poderem interromper a sua cooperação;
- a investigadora fique obrigada a preservar o anonimato dos dados e das pessoas que venham a cooperar;

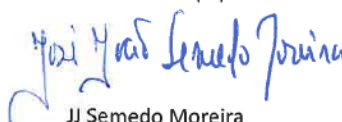
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
Morada 1: Travessa Cruz do Tórel, 1 – 1150-122 Lisboa
Morada 2: Rua Braamcamp, 90 – 1250-012 Lisboa
Tel. (+351) 218 812 200 | Fax (+351) 218 853 653
correio.dgrsp@dgrsp.mj.pt | dgrsp.justica.gov.pt

Centro de Competências de Comunicação e Relações Externas
Travessa Cruz do Tórel, 1 – 1150-122 Lisboa
Tel. (+351) 218 812 200 | Fax (+351) 218 853 653
cccre@dgrsp.mj.pt

- do resultado final do trabalho, deve ser remetida cópia ao Centro de Competências de Comunicação e Relações Externas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Equipa



JJ Semedo Moreira

ML/2022

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Morada 1: Travessa Cruz do Torel, 1 – 1150-122 Lisboa
Morada 2: Rua Braamcamp, 90 – 1250-012 Lisboa
Tel. (+351) 218 812 200 | Fax (+351) 218 853 653
correio.dgrsp@dgrsp.mj.pt | dgrsp.justica.gov.pt

Centro de Competências de Comunicação e Relações Externas
Travessa Cruz do Torel, 1 – 1150-122 Lisboa
Tel. (+351) 218 812 200 | Fax (+351) 218 853 653
cccre@dgrsp.mj.pt

Anexo B - Formulário de recolha de dados

Identificação da Situação

Código de Identificação:

Data de início do internamento em Centro Educativo:

Identificação do jovem

Sexo:

Data de nascimento:

Concelho de origem:

Nacionalidade:

Não sendo português registar há quanto tempo está em Portugal?

Enquadramento escolar:

Adequações curriculares?

Fatores de risco:

Fatores protetores:

Situação tutelar anterior

Teve alguma medida cautelar?

Teve outra medida tutelar aplicada?

Qual? /Quais?

Quantas?

Teve em outro Centro Educativo?

Há quanto tempo é seguido pelo Sistema Tutelar Educativo?

Primeiros crimes cometidos (denunciados)?

Situação de internamento em centro educativo

Qual/Quais foi/foram o(s) crime(s)?

Quantos destes praticados no período de acolhimento?

Quantos destes praticados na Casa de Acolhimento?

Regime aplicado:

Tempo de aplicação:

Encontra-se fora do seu local de origem? /Longe da família de referência?

Qual é o projeto após a saída?

Este projeto contempla a intervenção do Sistema de Promoção e Proteção?

Situação de proteção anterior

Há quanto tempo é seguido pelo sistema de promoção e proteção? /Desde quando?

Teve alguma medida de promoção e proteção aplicada?

Qual/Quais?

Teve em acolhimento Residencial?

Quantas Casas de Acolhimento Diferentes?

Qual a tipologia da Casa de Acolhimento?

Data da primeira entrada?

Qual foi a última medida de promoção e proteção antes do internamento em centro educativo?

Que situações de perigo levaram à intervenção do Sistema de Promoção e Proteção?

Agregado familiar do Jovem

Caraterização do agregado familiar com quem o jovem residia antes da medida de internamento educativo:

Identificação das pessoas com quem vivia:

Tipologia do agregado familiar:

Sexo do principal cuidador:

Idades dos principais cuidadores:

Nível de escolaridade dos principais cuidadores:

Rendimentos:

Situação jurídica, carreira criminal dos cuidadores:



Anexo C - Declaração de Consentimento Informado

Esta entrevista realiza-se no âmbito da dissertação de mestrado alusiva ao tema “Jovens em Centro Educativo. O que falhou no Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens?” do Mestrado em Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão social, do Instituto Superior de Serviço Social do Porto, cujo objetivo principal é perceber como os diferentes fatores de risco e de proteção influenciam a vida de jovens internados em Centros Educativos, focando-nos particularmente na intervenção do Sistema de Promoção e Proteção.

Informo que será mantido todo o anonimato e confidencialidade dos dados recolhidos de acordo com o princípio do sigilo profissional.

E informo o entrevistado que tem os direitos de:

- Não responder a alguma questão colocada caso assim o entenda;
- Colocar qualquer questão relativamente ao estudo atual e aos métodos utilizados;
- Solicitar, caso seja do seu interesse, os resultados desta investigação;
- Livremente abandonar o estudo a qualquer momento.

Declaro que autorizo a gravação de som durante o decorrer da entrevista, atendendo ao facto de que esta gravação será usada exclusivamente para efeitos do estudo em causa.

Data: ____/____/____

Assinatura do participante:

A Investigadora: Mariana Faria

Anexo D - Entrevista semiestruturada aos jovens

Solicitar: idade e ano de escolaridade (completo ou a frequentar).

Questões introdutórias sobre o jovem:

- Pode contar-me um pouco da sua história de vida?
- Que perspetivas tem para o futuro?
- Como é a relação com a sua família? Pai/mãe/família alargada
- Sabe se algum dos seus familiares já cometeu crimes? O que lhe aconteceu na altura?
- Como é a relação com os seus amigos?
- Tem amigos que também cometem/cometeram crimes?

Questões sobre o acompanhamento anterior do Sistema de Promoção e Proteção:

- Sabe o que é o Sistema de Promoção e Proteção? (Enquadrar brevemente se a resposta for negativa)
- Sabe se foi acompanhado pela CPCJ, pelo tribunal ou pelos dois?
- Lembra-se do que fizeram ou sugeriram fazer? O quê?
- Lembra-se do que aconteceu para haver essa intervenção? O quê?
- Que idade tinha?
- Por quanto tempo intervieram?
- Sabe quais foram as medidas de promoção e proteção aplicadas? (Se necessário enquadrar quais são as medidas existentes)
- Em que consistia a medida aplicada? (por exemplo: o que se lembram do acordo de promoção e proteção)
- Foram cumpridas as medidas de promoção e proteção?
- Qual a relação com os profissionais? (por exemplo: CPCJ, CAFAP, casa de acolhimento, técnicos da Segurança Social, ...)
- Acha que as medidas de promoção e proteção foram eficazes? Porquê?

Questões sobre o acompanhamento atual do Sistema Tutelar Educativo:

- Porque acha que cometeu os crimes que cometeu?
- Acha que há alguma coisa na sua vida que faz ou que motive a que tenha cometido crimes que não existe na vida de outros jovens da sua idade?
- Lembra-se que outras medidas tutelares educativas foram aplicadas anteriormente?
- Acha que essas medidas surtiram algum efeito? Porquê?
- Acha que a atual medida de internamento vai ter esse efeito dissuasor? Porquê?
- Como se sente no Centro Educativo?
- Qual a sua relação com os profissionais?

Questões relativas à diferença/relação entre os dois sistemas:

- Quais as diferenças entre o Sistema de Promoção e Proteção e o Sistema Tutelar Educativo? (Medidas, profissionais, sentimentos, ...)
- Acha que olhavam para vocês de forma diferente quando estavam no Sistema de Promoção e Proteção? E no Sistema Tutelar Educativo? E de que maneira?
- Acha que podia ter sido feito mais pelo Sistema de Promoção e Proteção, para evitar o internamento em Centro Educativo? O quê?
- Acha que deviam ter sido aplicadas outras medidas tutelares educativas antes da medida de internamento em centro educativo? Quais?
- Gostaria de dizer mais alguma coisa ou fazer alguma pergunta?

Anexo E - Entrevista semiestruturada aos profissionais

Solicitar idade, formação académica e, em traços largos, percurso profissional e porquê da escolha desta área de trabalho.

- Que diferenças consegue elencar que existam nos jovens em Centro Educativo face ao género?
- E relativamente à faixa etária com que entram no centro educativo?
- Há diferenças nos jovens face à zona geográfica de onde são provenientes?
- Que perspectivas do futuro tem estes jovens?
- Há diferenças nos jovens, quando chegam perante as diferentes medidas de promoção e proteção aplicadas anteriormente? (Saber se algum jovem vem de acolhimento residencial especializado, ou comunidade terapêutica e se nesses casos há diferença)
- Há diferenças nos jovens, quando chegam perante as diferentes medidas tutelares educativas aplicadas anteriormente?
- Considera que estes jovens se sentem estigmatizados quando chegam ao Centro Educativo? E depois de cá estarem?
- Quais identifica como sendo os principais fatores de risco para o internamento em Centro Educativo?
- Quais identificam como sendo os principais fatores protetores para o sucesso da intervenção em Centro Educativo?
- Onde acha que o comportamento delinquente é, na maioria das vezes, aprendido?
- Considera que a medida de internamento em Centro Educativo é dissuasora de possíveis carreiras criminais? Ou por outro lado, pode ser potenciadora?
- Consideram que estes jovens são bem reinseridos socialmente? Acompanham os jovens durante quanto tempo após a saída? Como é esse período?
- Percebemos que maioria das vezes, se não todas, os jovens em Centro Educativo já tiveram acompanhamento do Sistema de promoção e proteção e a maioria das vezes acompanhamentos bastante longos. O que considera que pode ser melhorado na intervenção do Sistema de Promoção e Proteção para trabalhar com jovens delinquentes e evitar situações de internamento em Centro Educativo?
- Há mais alguma coisa que ache importante mencionar ou alguma questão que gostasse de fazer?